



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 113/2018

S - 233
E - 442
E - 443

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 14H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 080/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 06 Setembro de 2018.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para aquisição de equipamentos de fisioterapia para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos equipamentos se justifica devido a necessidade do incentivo para a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

Utilizar recurso da conta de custeio do Ministério da Saúde (recurso de R\$ 7.251,56).

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Narka Comercial Eireli Epp CNPJ: 84.949.668/0001-70, ISP Saúde CNPJ: 76.205.970/0001-95, Ictus Comercio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda CNPJ: 00.141.527/0001-36, Lojas Americanas SA CNPJ: 33.014.556/0001-96.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE
01	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	03
02	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	03
03	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	12
04	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAI, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	02
05	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAI, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	02
06	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL)	10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



07	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	10
08	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	10
09	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g	AValiação DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVAlIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	04
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	02
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVAlIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVAlIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	04
12	MARTELO DE REFLEXO	AVAlIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVAlIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	02

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	ISP SAÚDE	ICTUS COM DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	LOJAS AMERICANAS SA
01	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA	03	1.080,00	1.223,40	1.050,00	
02	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	03	375,00	427,20	420,00	
03	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVAlIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA	12	2.520,00	2.272,56	2.400,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)					
04	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	02	170,00	113,80	160,00	
05	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	02	140,00	113,80	150,00	
06	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	10	480,00		500,00	531,00
07	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE - PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	10	550,00		600,00	539,30
08	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	10	900,00		850,00	750,00
09	ESTENSIÓMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS)	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE	04	980,00		1.000,00	1.165,56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g	SENSIBILIDADE)					
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	02	460,00	345,38	480,00	
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	04	100,00		112,00	99,96
12	MARTELO DE REFLEXO	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	02	90,00	104,30	80,00	
TOTAL				7.845,00	4.600,44	7.802,00	2.503,04

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA	03	350,00	1.050,00
02	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	03	125,00	375,00
03	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	12	189,38	2.272,56
04	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM	02	56,90	113,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)			
05	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	02	56,90	113,80
06	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	10	53,10	531,00
07	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	10	53,93	539,30
08	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	10	75,00	750,00
09	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g)	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	04	245,00	980,00
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR)	02	172,69	345,38
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	04	24,99	99,96
12	MARTELO DE REFLEXO	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	02	40,00	80,00
	TOTAL				7.250,80

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DA GARANTIA

Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 7.250,80 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavs).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROCOLO

Recebi em ____ / ____ 2018.
____ : ____ hs

Diário Oficial

Imprensa Nacional

Nº 245 – DOU de 22/12/17 – Seção 1 – p.124

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que as crianças com consequências associadas à infecção congênita pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas apresentam padrões diferenciados de manifestações clínicas, interferindo de forma diversa no seu crescimento e desenvolvimento, e que, apesar de os diversos estudos até então desenvolvidos sobre a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) terem gerado relevantes evidências científicas sobre doença, importantes lacunas no conhecimento ainda persistem;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde;

e
Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP, a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus STORCH, de caráter nacional.

§ 1º A execução da Estratégia de que trata esta Portaria deverá ser pactuada pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme plano estratégico formulado com base em orientações do Ministério da Saúde disponibilizadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas.

§ 2º A pactuação a que se refere o § 1º deverá:

I - ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Portaria;

II - prever o prazo de execução da Estratégia;

III - estabelecer a constituição de um comitê gestor estadual para coordenação da execução da Estratégia; e

IV - definir outras ações necessárias para a execução da Estratégia, com base nas orientações de que trata o § 1º.

§ 3º Os gestores locais do SUS, considerando a pactuação na CIB prevista no caput, deverão elaborar planejamento específico para execução da Estratégia no âmbito de suas competências.

Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

Parágrafo único. A implementação da Estratégia ocorrerá por meio do repasse dos incentivos previstos nos arts. 3º e 4º.

Art. 3º Fica instituído o incentivo para a qualificação do trabalho das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, que será destinado aos municípios e ao Distrito Federal para aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, voltados às ações de cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

§ 1º A composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica será definida pelo gestor local do SUS e terá como referência os itens descritos no Anexo I a esta Portaria.

2 kits 7251,56
Recurso do conta de custos
Ministério da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF



§ 2º Os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal estão descritos no anexo II.

§ 3º A Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS disponibilizará, no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, listagem contendo:

I - os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e

II - o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal.

§ 4º A relação de municípios e Distrito Federal de que trata o § 2º considera o quantitativo de equipes NASF compostas por profissionais de fisioterapia ou terapia ocupacional credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES na competência julho de 2017.

§ 5º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito do Piso de Atenção Básica Variável - PAB dos Municípios e Distrito Federal.

Art. 4º Fica instituído incentivo para a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com vistas à integralidade do cuidado, que será destinado aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do Anexo III, para custeio das ações previstas no art. 1º.

§ 1º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito dos tetos financeiros de média e alta complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Os valores constantes no Anexo III consideram o somatório de casos em investigação e confirmados desde 2015 até o dia 6 de setembro de 2017, conforme dados do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP.

§ 3º A pactuação do plano estratégico na CIB, na forma do art. 1º, definirá a distribuição dos recursos relativos ao incentivo de que trata o caput no âmbito de cada Estado e Distrito Federal.

§ 4º Para fins do caput, o incentivo será destinado ao custeio de quaisquer despesas para a consecução das ações necessárias à execução da Estratégia de que trata esta Portaria, sem prejuízo do repasse dos valores para a realização dos procedimentos previstos na Tabela do SUS.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal que receberem o incentivo previsto no caput deverão implementar o protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, sem prejuízo da observância do disposto nas "Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional: Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas", disponibilizadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal, por meio do comitê gestor estadual, deverão sistematizar os dados e informações relativos ao protocolo de avaliação de que trata o § 5º e registrá-los no RESP.

Art. 5º O monitoramento e avaliação da execução da Estratégia de que trata esta Portaria será realizado pelas Secretarias de Atenção à Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde com base:

I - nas notificações registradas no RESP referentes a crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

II - nos dados e informações referentes ao cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

III - no registro do procedimento de Estimulação Precoce para Desenvolvimento Neuropsicomotor no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS - código SIGTAP nº 03.01.07.020-2;

IV - nos Padrões de Acesso e Qualidade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, para avaliação dos NASF; e

V - no plano estratégico de que trata o art. 1º.

§ 1º Para fins do inciso II do caput, consideram-se dados e informações referentes ao cuidado com as crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH:

I - os constantes de formulário específico inserido no RESP, quanto ao acompanhamento das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH;

II - as planilhas organizadas pelos Estados e pelo Distrito Federal a partir dos registros sistematizados no RESP, enquanto não estiver em funcionamento o formulário específico previsto no inciso I; e

III - os relativos ao protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, de que tratam o §§ 5º e 6º do art. 4º.

§ 2º Os entes federativos que receberem incentivos previstos nesta Portaria deverão manter atualizados os dados e informações previstos neste artigo.

§ 3º Os dados e informações previstos neste artigo poderão ser utilizados para realização estudos e pesquisas, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem os incentivos previstos nesta Portaria deverão submeter a prestação de contas acerca da utilização desses recursos à CIB e, após aprovação, encaminhá-la à SAS/MS, para observância do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º Cabe à SAS/MS a edição de normas complementares e de orientações para execução do disposto nesta Portaria.



Art. 8º Os valores dos recursos orçamentários do Ministério da Saúde a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios com base nesta Portaria corresponderão ao total de:

I - R\$ 15.329.797,84 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao incentivo de que trata o art. 3º, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família); e

II - R\$ 11.825.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) referentes ao incentivo de que trata o art. 4º, devendo onerar a Funcional Programática: 10.302.2015.20R4.0001.

Parágrafo único. A SAS/MS e o Fundo Nacional de Saúde, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias para a realização dos repasses dos incentivos previstos nesta Portaria, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, aos fundos estaduais, distrital e municipais de saúde, conforme previsto nos arts. 3º e 4º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

2 kit

ANEXO I

dos itens para composição dos kits de estimulação precoce

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD
posicionamento (o kit composto por três rolos nos tamanhos: grande, pequeno)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
posicionamento (50x50x30)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
es (1,20X60X4 em CxLxA).	Avaliação e Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora e avaliação)	5
ath (65cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
ath (40cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
as (Textura e cores diferentes)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação sensorial tátil e visual e cognitiva)	5
as (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste -preto e preto e amarelo)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação auditiva, visual e cognitiva)	5
as que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação motora, visual e cognitiva)	5
etro/ Monofilamentos (kit deve ser composto de no mínimo seis filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças de 50g e 300g).	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de sensibilidade)	1
aixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 comprimento)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular)	1
opométrica	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação antropométrica - linear e circunferencial)	2
e reflexo	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de reflexos e de sensibilidade)	1

ANEXO II

MUN	QTD NASF	VALOR
ACRELÂNDIA	1	3.625,78
BRASILÉIA	1	3.625,78
BUIARI	1	3.625,78
CAPIXABA	1	3.625,78
CRUZEIRO DO SUL	6	21.754,68
EPITACIOLÂNDIA	1	3.625,78
FEIJÓ	1	3.625,78
MÂNCIO LIMA	1	3.625,78
MARECHAL THAUMATURGO	1	3.625,78
PLÁCIDO DE CASTRO	1	3.625,78
PORTO ACRE	1	3.625,78
RIO BRANCO	2	7.251,56
RODRIGUES ALVES	1	3.625,78
SENA MADUREIRA	1	3.625,78





BOM SUCESSO	1	3.625,78
BORRAZÓPOLIS	1	3.625,78
BRAGANEY	1	3.625,78
CALIFÓRNIA	1	3.625,78
CAMBÉ	1	3.625,78
CAMBIRA	1	3.625,78
CAMPINA DO SIMÃO	1	3.625,78
CAMPO MAGRO	1	3.625,78
CAMPO MOURÃO	2	7.251,56
CANDÓI	1	3.625,78
CAPANEMA	1	3.625,78
CASTRO	1	3.625,78
CENTENÁRIO DO SUL	1	3.625,78
CHOPINZINHO	1	3.625,78
CIANORTE	2	7.251,56
CIDADE GAÚCHA	1	3.625,78
CORNÉLIO PROCÓPIO	1	3.625,78
CORONEL VIVIDA	1	3.625,78
CRUZEIRO DO IGUAÇU	1	3.625,78
CRUZEIRO DO OESTE	1	3.625,78
CRUZMALTINA	1	3.625,78
CURITIBA	19	68.889,82
DIAMANTE DO SUL	1	3.625,78
DOIS VIZINHOS	1	3.625,78
DOURADINA	1	3.625,78
ENÉAS MARQUES	1	3.625,78
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1	3.625,78
FAXINAL	1	3.625,78
FAZENDA RIO GRANDE	1	3.625,78
FÊNIX	1	3.625,78
FIGUEIRA	1	3.625,78
FLORESTÓPOLIS	1	3.625,78
FLÓRIDA	1	3.625,78
FOZ DO IGUAÇU	2	7.251,56
FOZ DO JORDÃO	1	3.625,78
FRANCISCO BELTRÃO	1	3.625,78
GENERAL CARNEIRO	1	3.625,78
GODOY MOREIRA	1	3.625,78
GOIOXIM	1	3.625,78
GRANDES RIOS	1	3.625,78
GUAIRACÁ	1	3.625,78
GUAPIRAMA	1	3.625,78
GUARACI	1	3.625,78
GUARAPUAVA	2	7.251,56
IBIPORÁ	1	3.625,78
ICARAÍMA	1	3.625,78
INDIANÓPOLIS	1	3.625,78
IPORÁ	1	3.625,78
ITAIULÂNDIA	1	3.625,78
ITAJAÍ DO OESTE	1	3.625,78
ITAPERUCU	1	3.625,78
IVATÉ	1	3.625,78
JAGUAPITÁ	1	3.625,78
JANDAIA DO SUL	1	3.625,78
JANIÓPOLIS	1	3.625,78
JESUITAS	1	3.625,78
JURANDA	1	3.625,78
JUSSARA	1	3.625,78
KALORÉ	1	3.625,78
LAPA	1	3.625,78
LARANJEIRAS DO SUL	2	7.251,56
LEÓPOLIS	1	3.625,78
LOBATO	1	3.625,78
LONDRINA	9	32.632,02
LUNARDELLI	1	3.625,78
LUPIONÓPOLIS	1	3.625,78
MANDAGUARI	1	3.625,78
MARIA HELENA	1	3.625,78
MARILÂNDIA DO SUL	1	3.625,78
MARILENA	1	3.625,78
MARINGÁ	9	32.632,02
MARMELEIRO	1	3.625,78
MARQUINHO	1	3.625,78
MARUMBI	1	3.625,78
MATO RICO	1	3.625,78
MISSAL	1	3.625,78
NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	3.625,78
NOVA CANTU	1	3.625,78
NOVA LARANJEIRAS	1	3.625,78
NOVO ITACOLMI	1	3.625,78
PALMAS	1	3.625,78
PALMITAL	1	3.625,78
PALOTINA	1	3.625,78
PARAÍSO DO NORTE	1	3.625,78
PARANACITY	1	3.625,78
PARANAGUÁ	1	3.625,78
PATO BRANCO	1	3.625,78

Relatório de Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2018	Março	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação	Ação Detalhada
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB
Município		Código IBGE
LARANJEIRAS DO SUL		411330
Ano Censo		Prefeito(a)
2017		JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Secretário(a)		Presidente Conselho
VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI		ALTIERES ROCHTESCHEL

Emp.	Data OB	Nº OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Nº Processo	Nº Portaria	Ações
de 2018	20/03/2018	817417	MUNICIPAL	104	009326	0066240743	218.208,50	0,00	218.208,50		25000.047843/2018-38		
Única	28/03/2018	819777	MUNICIPAL	104	009326	0066240743	7.251,56	0,00	7.251,56		25000.054555/2018-30		
Total							225.460,06	0,00	225.460,06				



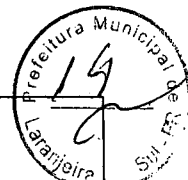
À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Cotação de preços:

Estamos passando cotação de preços conforme solicitação:

Item	Descrição do serviço	Justificativa	Valor unitário
1	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	R\$ 360,00
2	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	R\$ 125,00
3	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	R\$ 210,00
4	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	R\$ 85,00
5	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	R\$ 70,00
6	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	R\$ 48,00



7	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	R\$	55,00
8	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	R\$	90,00
9	ESTENSIÔMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	R\$	245,00
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	R\$	230,00
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	R\$	25,00
12	MARTELO DE REFLEXO	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	R\$	45,00

Cotação válida até: 27/09/2018

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

Agradecemos o contato; Daiane

30/08/2018

Webmail - Principal



De: Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:47

Para: suellenpatricia@msn.com

Assunto: orçamento

boa tarde

anexo, orçamento.

favor confirmar recebimento.

att, Daiane

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA GETÚLIO VARGAS, 2067

GUARAPUAVA- PARANA / CEP 85010280

FONE 42 3622 3231 EMAIL narka.vendas@hotmail.com

CNPJ 84.949.668/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 40107639-54

Guarapuava, 28 de agosto de 2018.



A

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Orçamento

Estamos apresentando proposta para os itens abaixo e convidando-os a fecharem o orçamento conosco.

Item	Descrição do serviço	Justificativa	Valor unitário
1	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	R\$ 350,00
2	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	R\$ 140,00
3	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	R\$ 200,00
4	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	R\$ 80,00
5	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	R\$ 75,00

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativa SEMUSA

6	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	R\$ 50,00
7	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	R\$ 60,00
8	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	R\$ 85,00
9	ESTENSIÔMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g)	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	R\$ 250,00
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR)	R\$ 240,00
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	R\$ 28,00



12	MARTELO DE REFLEXO	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	R\$ 40,00

Validade da proposta: 45 dias

Atenciosamente; Cristina

Marinilce Mariano Dobbis

30/08/2018

Webmail - Principal



De: ICTUS - Pregoes <pregoes@ictusvirtual.com.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 21:06
Para: suellenpatricia@msn.com
Assunto: Orçamento

Boa tarde!

Anexo orçamento

att
Adriana

--

Márcia Marilce Mariano Debbins
Administrativo - SEMUSA



ISP SAUDE

CNPJ: 23,347,547 000163

ENDEREÇO: ANDRADE NEVES 2098 SANTA CRUZ – GUARAPUAVA

À

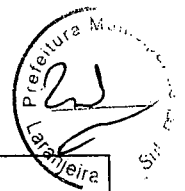
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

A/c: Secretário Municipal de Saúde.

Assunto: Orçamento.

Orçamento para aquisição de equipamentos médicos.

Item	Descrição do serviço	Justificativa	Valor unitário
01	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	407,80
02	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	142,40
03	COLCHONETES (1,20x60x4cm CxLxA)	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	189,38
04	BOLAS BOBATH (65cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	56,90
05	ROLOS BOBATH (40cm)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO	56,90



		BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	
06	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	
07	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE - PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	----
08	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	
09	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g)	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	
10	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR)	172,69
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	4,65
12	MARTELO DE REFLEXO	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	52,15

Proposta válida por 60 dias.

05 de Setembro de 2018


Marilice Mariano Dobbins

06/09/2018

Webmail - Principal


De: Flavia <flaviacordeiro@ispsaude.com.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de setembro de 2018 19:38
Para: Suellen Patricia Zanotelli de Campos; marinamoraes19@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO ISP SAUDE



Flavia Foss Cordeiro
Consultora de Vendas

Franquia Guarapuava
Fone: (42) 3621-3500 - Ramal: 3507

E-mail: flaviacordeiro@ispsaude.com.br
www.ispsaude.com.br

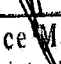

Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR

06/09/2018

Webmail - Principal



 ORÇAMENTO NASF-1.docx(10 KB)


Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR


06/09/2018

cnpj americanas - Pesquisa Google



Lojas Americanas

Razão Social	LOJAS AMERICANAS SA
Site	http://ri.lasa.com.br
Data de Constituição	02/05/1929
CNPJ	33.014.556/0001-96
Atividade Principal	Comércio (Atacado e Varejo)


Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



PREMIO
EPOCA
Rede aqui
AS MELHORES
EMPRESAS PARA

Você confiou 5x seguidas na gente,
bora repetir?

Vote na americanas.com como melhor
e-commerce - grandes operações

vote aqui

<http://bit.ly/2PQJ5KX>

Página inicial > saúde > equipamentos médicos e hospitalares > (categoria/saude) / (categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares) / (categoria/saude/equipamentos-medicos-e-hospitalares/adipometro)

Trena antropométrica de 2 metros fita métrica corporal com disco de IMC Avaliação Física – Slim Fit

(Cod.29193553)

Cor Branco Tamanho Único

Vendido por vixshopping (/lojista/15527042000152) e entregue por americanas.com

R\$ 24,99 a prime

comprar

(/garantia/29193553?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offerType&productid=29193552&productsku=29193552&sellerid=15527042000152)



https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/291935/5/29193552_1SZ.jpg



R\$ 24,99 em até 2x de R\$ 12,49 s/ juros com Arne e recoba R\$ 1,25 de volta saiba mais

R\$ 24,99 no cartão americanas.com em até 2x de R\$ 12,49 s/ juros

calcular frete e prazo

ok

aproveite e veja também

- Trena Antropométrica de Fibra Sammy com Trava
- Trena Antropométrica Avanutri em com calculo de IMC - Prata
- Kit Adipômetro Plicômetro com Estadiômetro e Trena para Avaliação Física - Slim Fit
- Plicômetro Adipômetro Clínico Preto Avanutri
- Estadiômetro Compacto fixo em parede de 200cm - Medidor de Altura - Avaliação Física - Slim Fit



Você confiou 5x seguidas na gente, bora repetir?

Vote na americanas.com como melhor e-commerce - grandes operações

Vote aqui

(http://bit.ly/2PQJlSk)

brinquedos > jogos > (categoria/brinquedos) (categoria/brinquedos/jogos)



Brinquedo Telefoninho Musical Elefante com Som e Luzes

(Cod. 30098294)

Escolha uma loja abaixo e compre

kopeck **R\$ 53,93**

Frete: -

trevonline **R\$ 63,72**

Frete: -

vendido por **kopeck** (/loja/2605274000130) e

entregue por americanas.com

R\$ 53,93 a prime

2x de R\$ 26,96 s/ juros

comprar

(/garantia/30098294?buyboxfield=&buyboxtoken=smartbuybox-acom-v2-012a2671-28c4-49d3-b7e0-194679250354&condition=new&offerType&productId=30098294&productsku=30098297&sellerId=2605274000130)

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/30098297/30098297_1SZ.jpg)



R\$ 53,93 em até 5x de R\$ 10,78 s/ juros com Amn e recba R\$ 2,70 de volta salba mais

R\$ 53,93 no cartão americanas com em até 5x de R\$ 10,78 s/ juros

[formas de parcelamento](#)

:) Este produto é vendido por uma loja parceira. A americanas.com garante sua compra do pedido à entrega. viu?

calcular frete e prazo

OK



Você confiou 5x seguidas na gente, bora repetir?

Vote na americanas.com como melhor e-commerce - grandes operações

Vote aqui

escolares e educativos jogos > brinquedos > jogos > (categoria)/brinquedos/jogos/escolares-e-educativos

Jogo De Dominó Infantil Tátil Textura

(Cód 40500267)

Vendido por Loja Táticaqui (lojista/279197689000110)

entregue por americanas.com

R\$ 53,10

2x de R\$ 26,55 s/ juros

- R\$ 53,10 em até 5x de R\$ 10,62 s/ juros com Ame e recebe R\$ 2,66 de volta saiba mais
- R\$ 53,10 no cartão americanas.com em até 5x de R\$ 10,62 s/ juros

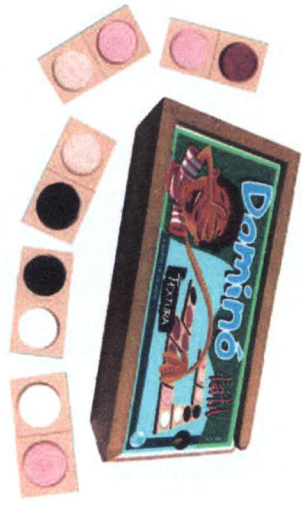
formas de parcelamento

calcular frete e prazo

OK

comprar

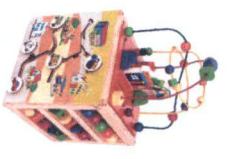
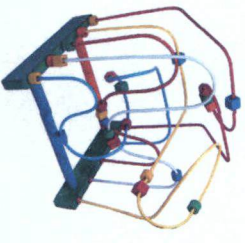
(?garantia=405002677buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offerType&productid=40500267&productsku=40500265&sellerid=279197689000110)



(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/40500265/40500265_1SZ.jpg)



novidades da categoria



3%

Marinilce Mariano Debbin



Você confiou 5x seguidas na gente, bora repetir?

Vote na americanas.com como melhor e-commerce - grandes operações

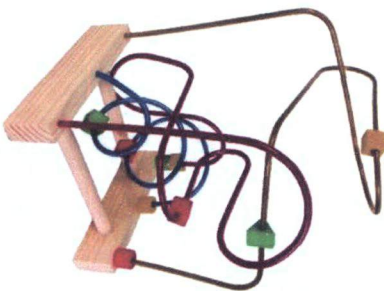
Vote aqui

pagina inicial > brinquedos > jogos > escolares e educativos (1) (/categoria/brinquedos) (/categoria/brinquedos/jogos/escolares-e-educativos)

Montanha Russa Pedagógica Coordenação Motora

(Cód 8313913)

Escolha uma loja abaixo e compre



me dá um presente
R\$ 75,00

Frete: -

marquezano brinquedos

educativ

Frete: -

vendido por me dá um presente (/loja/27497555000147) e

entregue por americanas.com

R\$ 75,00

3x de R\$ 25,00 s/ juros

comprar

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/0100/sku/8313

/8313910_1GG.jpeg)



R\$ 75,00 em até 7x de R\$ 10,71 s/ juros com Ame e receba R\$ 3,75 de volta sabia mais

R\$ 63,75 em 1x no cartão de crédito (15% de desconto)

R\$ 63,75 em 1x no cartão americanas com (15% de desconto)

Ou R\$ 75,00 em até 7x de R\$ 10,71 s/ juros

formas de parcelamento

:) Este produto é vendido por uma loja parceira. A americanas.com garante sua compra do pedido à entrega, viu?

calcular frete e prazo

ok

Marinilce Mariane Delli



Você confiou 5x seguidas na gente, bora repetir?

vote na americanas.com como melhor e-commerce - grandes operações

vote aqui

(http://bit.ly/2PQLJsk)

página inicial > saúde (categoria/saude)



(https://imagens-americanas.b2w.io/produtos/0100/sku/26626808/26626810_1SZ.jpg)



aproveite e veja também



Kit Estesiômetro Para Teste De Sensibilidade Sorri-Bauru

(Cód. 26626808)

vendido por cirurgica joinville (lojista /26107827000192) e entregue por americanas.com

comprar

R\$ 291,39 **1** prime

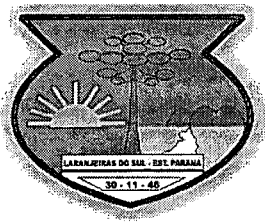
(garantia/26626808?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offerType&productid=26626808&productsku=26626810&sellerid=26107827000192)

Corral Temos apenas 4 no estoque

- 10x de R\$ 29,13 s/ juros
- R\$ 291,39** em até 12x de R\$ 24,28 s/ juros com Ane e recebe R\$ 14,57 de volta saiba mais
- R\$ 291,39** no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 29,13 s/ juros

formas de parcelamento

calcular frete e prazo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 7.250,80

Para dar sequência ao processo licitatório.

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio para de Materiais de Uso Hospitalar. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor estimado de R\$ 7.250,80, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, deverá ser solicitado junta a Secretaria Municipal da Fazenda, há existência de no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para dar prioridade para empresas locais, nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal, caso não houver no mínimo 03 (três) empresas deverá ser aberta.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 26 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 096/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

27/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até à presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal não possui empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4645-1/01 - Comercio atacadista Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 233/2018

Termo de Referência

442
443



Equipilano

Solicitação _____

Número **Tipo** **Emitido em** **Quantidade de itens**

233 **Aquisição de Material** **27/09/2018** **12**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

1133-9 **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** **0/2018**

Local _____

Código **Nome**

12 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONFORME EDITAL**

Entrega _____

Local **Prazo**

SEC. DE SAÚDE **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023096	ROLOS DE POSICIONAMENTO	UN	3,00	350,00	1.050,00
	(O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)				
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA				
023097	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)	UN	3,00	125,00	375,00
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)				
023098	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA)	UN	12,00	189,38	2.272,56
	AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)				
023099	BOLAS BOBATH (65cm)	UN	2,00	56,90	113,80
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)				
023100	ROLOS BOBATH (40cm)	UN	2,00	56,90	113,80
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)				
023101	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES)	UN	10,00	53,10	531,00
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)				
023102	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS , OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE - PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO	UN	10,00	53,93	539,30
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)				
023103	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	UN	10,00	75,00	750,00
	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)				
023104	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS	UN	4,00	245,00	980,00
	(KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g				
	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 233/2018

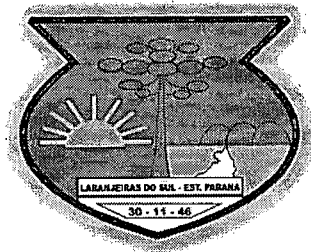
Termo de Referência



Equipamento

Página 2

	(KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR				
023106	TRENA ANTROPOMÉTRICA	UN	4,00	24,99	99,96
	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)				
023107	MARTELO DE REFLEXO	UN	2,00	40,00	80,00
	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)				
				TOTAL	7.250,80
				TOTAL GERAL	7.250,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

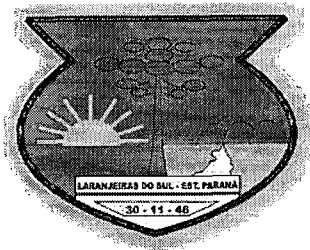
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINÁ ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar.
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

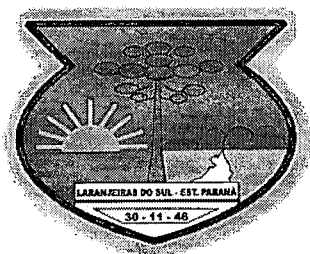
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA
157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCALIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

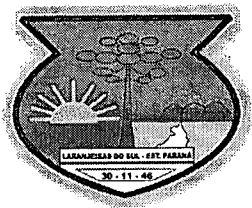
- JACKSON FRANZONI
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- KELLYN NIEDZWIEDZKI
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxx/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **xx:xx horas do dia xx de xxxxx de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx:xx horas do dia xxxx de xxxx de 2018**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

0

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

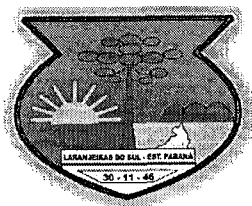
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

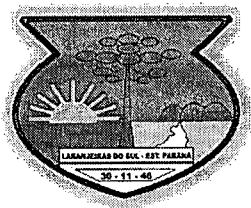
3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

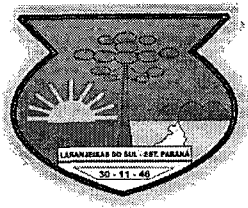
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

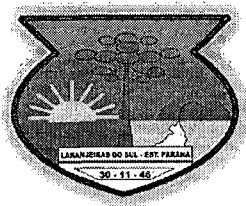
6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.2.3. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se **15 (quinze) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

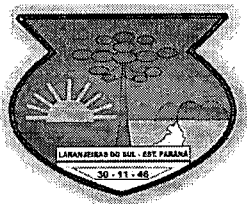
7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.11. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

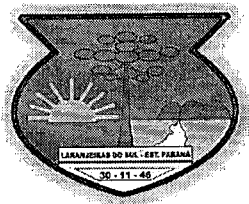
8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

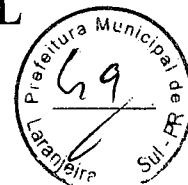


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

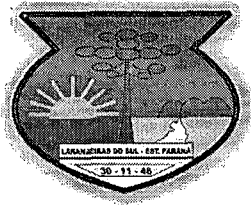
8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

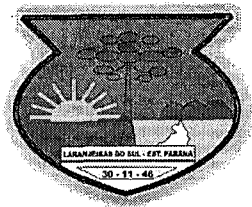
10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

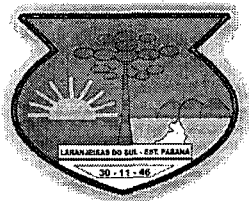
11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

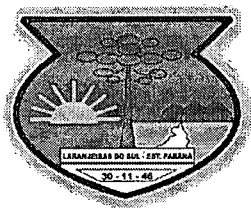
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

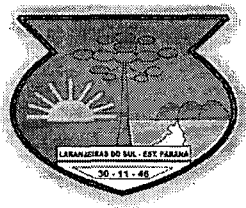
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de ~~xxxx~~ de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

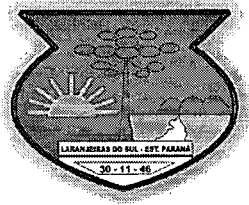
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23096	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	3,00	UN	350,00	1.050,00
2	23097	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	3,00	UN	125,00	375,00
3	23098	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA) AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	12,00	UN	189,38	2.272,56
4	23099	BOLAS BOBATH (65cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	2,00	UN	56,90	113,80
5	23100	ROLOS BOBATH (40cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	2,00	UN	56,90	113,80
6	23101	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	10,00	UN	53,10	531,00
7	23102	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS , OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	10,00	UN	53,93	539,30
8	23103	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	10,00	UN	75,00	750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

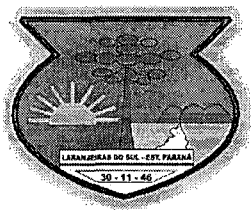
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9	23104	ESTENSIÔMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	4,00	UN	245,00	980,00
10	23105	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR)	2,00	UN	172,69	345,38
11	23106	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	4,00	UN	24,99	99,96
12	23107	MARTELO DE REFLEXO AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	2,00	UN	40,00	80,00
TOTAL						7.250,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 7.250,80, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

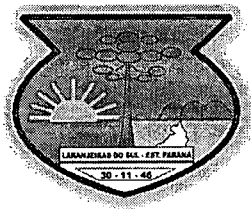


10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

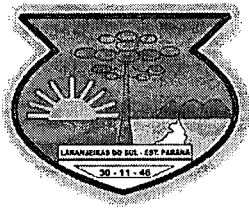
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

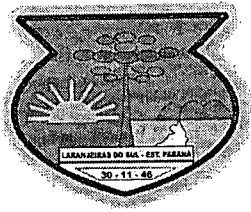
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

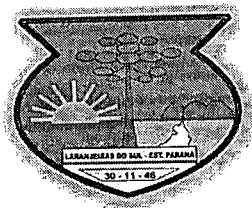
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:
XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

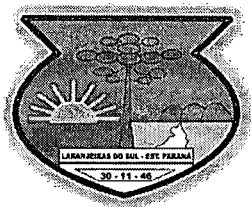
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

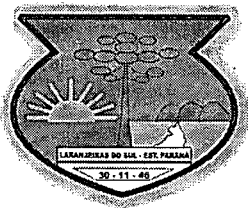
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

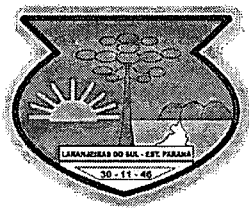
DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 044/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

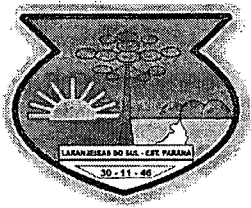
PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

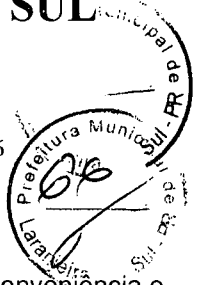


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

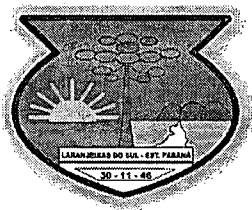
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

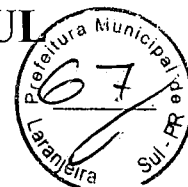


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

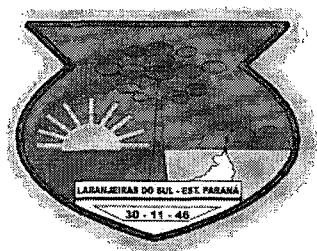
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de equipamentos de fisioterapia
para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Saúde.**

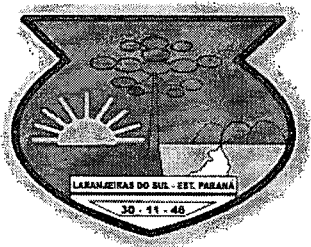
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **13/29;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **31;**
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **30;**
- e- Termo de referência, fls. **35/36;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **34;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **38/42;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **37;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **43/67;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

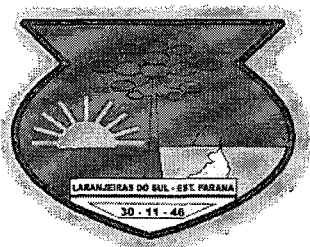
Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

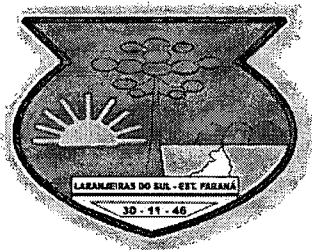
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/06**.

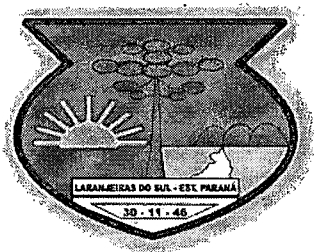
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **35/36**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

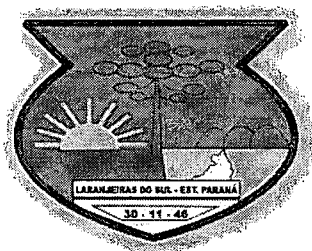
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

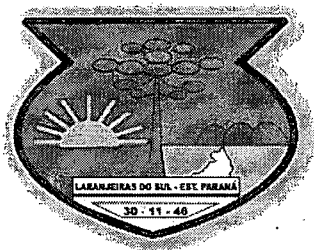
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.13/29, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

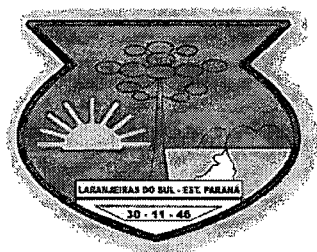
Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/67**.

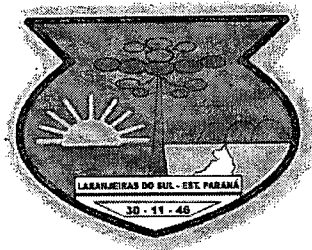
Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada às fls. **31**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

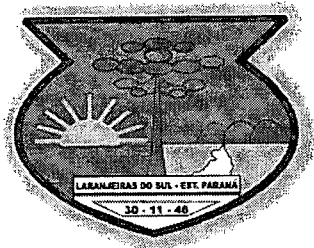
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **37**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **37**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **38/42**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/67**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Isso nos ensina o art. 48, I, LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Porém, neste caso, se enquadra na exceção do art. 49, II da mesma LC:

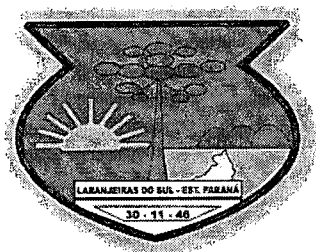
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

A comprovação que não há três fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte (para fornecimento do objeto licitado) sediados neste Município está na Certidão da Autoridade Fiscal, fl. 34.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

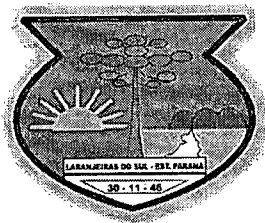
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **113/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de Setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

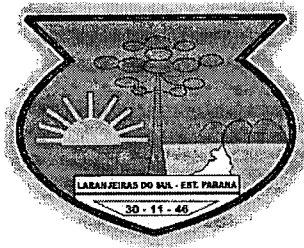
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 113/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Considerando o princípio da finalidade da convocação do processo, mesmo o administrativo, não impedido a Administração de não finalizar o seu processo em tempo hábil e, se possível, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato convocatório;

Considerando os princípios da imparcialidade e da isonomia, que implicam tratamento igualitário para todos os interessados, e a necessidade de se estabelecerem regras claras e objetivas;

Considerando os princípios da instrumentalidade das formas e o da prevalência da forma mais benéfica para o interessado, bem como a necessidade de se estabelecerem regras claras e objetivas;

Considerando os princípios da publicidade, da transparência e da moralidade, bem como a necessidade de se estabelecerem regras claras e objetivas;

Considerando os princípios da eficiência e da celeridade, bem como a necessidade de se estabelecerem regras claras e objetivas;

D E C R E T A:

PRÉDIO DE ENQUADRAMENTO

Art. 1º - O processo de enquadramento no Regime de Tributação Fica Anual do ISS, as edificações e suas infraestruturas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - documentação assinada pelo representante legal da sociedade que possua a propriedade, posse, uso ou administração do imóvel, com o endereço completo e o número do imóvel, bem como o endereço eletrônico do representante legal da sociedade;
- II - fotocópia da última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente atualizada no órgão competente, ou fotocópia do contrato social e das alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal da sociedade (fotocópia do RG e CPF);
- III - fotocópia de declaração acompanhada dos documentos pessoais do procurador da pessoa física ou jurídica, devidamente registrado, em nome do representante legal da sociedade, se for o caso;
- IV - relação Anual de Informações Sociais - RAIS - do ano base anterior ao do pedido e do ano base anterior ao do pedido e do ano base anterior ao do pedido, para o estabelecimento em questão, com o nome da instituição financeira (entidade e conta), e o número da conta de depósito na instituição financeira;
- V - relação Anual de Informações Sociais - RAIS - do ano base anterior ao do pedido e do ano base anterior ao do pedido e do ano base anterior ao do pedido, para o estabelecimento em questão, com o nome da instituição financeira (entidade e conta), e o número da conta de depósito na instituição financeira;

Art. 2º - O requerimento de que trata o artigo 1º, I, e o Anexo I, deste decreto será encaminhado ao endereço eletrônico do Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e, por meio eletrônico, ao endereço eletrônico do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 3º - O representante legal da sociedade que preencher as condições de que trata o artigo 1º, I, e o Anexo I, deste decreto será responsável por todos os custos relativos ao processo de enquadramento.

Art. 4º - A declaração falsa sobre os dados cadastrais do pedido ou o envio de documentos falsos para fins de obtenção de inscrição no Regime de Tributação Fica Anual do ISS, com o desvirtuamento retroativo legal sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 5º - A decisão administrativa de primeira instância sobre o enquadramento no Regime de Tributação Fica Anual do ISS será de competência da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 6º - A decisão de primeira instância utilizada como fundamento para a declaração constante no requerimento inicial e poderá ser objeto de pedido de reconsideração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Parágrafo Único. A decisão de primeira instância realizada após preliminar quanto ao enquadramento.

Art. 7º - O pedido de reconsideração será formulado pelo representante legal ou procurador da sociedade interessada e encaminhado à Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 8º - O processo será iniciado por servidor da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - PGM - que, após encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, passará a ser processado no âmbito administrativo.

Art. 9º - A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitada ao requerente a apresentação de documentos e informações complementares, relativamente ao pedido de reconsideração.

Art. 10 - O representante legal da sociedade interessada, bem como o representante legal da sociedade, não poderá comparecer ao ato de apresentação do pedido de reconsideração, sem a presença de procurador devidamente constituído, em nome da sociedade interessada, com poderes para receber notificação por parte da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para fins de interposição de recurso, sob pena de indeferimento do pedido de reconsideração.

Art. 11 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 12 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 13 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 14 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 15 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 16 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 17 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 18 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 19 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

Art. 20 - O processo de reconsideração será iniciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do ato.

PRAÇA RUI BARBOSA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de copas, para colchonetes para secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de bonecos, bolhas, tentes e coturnos para secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 09h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de laudos e emissão de agenda para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de setembro de 2018.
Edison Carlos Becker
Pregeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018.
No dia 28 de setembro de 2018, após consistida a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação, composta por: Sr. JOHANNES FERREIRO DA SILVA, PRESIDENTE e Sr. JOHANNES FERREIRO DA SILVA, MEMBRO, homologou a proposta da **EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA NA VISÃO ÓPTICA COM OBRIGATORIO DE INSTALAÇÃO DE CAPACIDADE DE 1000 LÍNEAS DE LUMINÂNCIA DO SUL**, em favor do vencedor cadastrado no ato de abertura de licitação.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	CNPJ	VALOR TOTAL
JOHANNES FERREIRO DA SILVA	09.088.000/0001-09	09.088.000/0001-09	R\$ 12.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018: R\$ 25.152,00 (Vinte e Cinco Mil, Cem e Cinquenta e Dois Reais).

JOHANNES FERREIRO DA SILVA
PRESIDENTE MUNICIPAL

RESOLVE:
Delegar poderes para que a Secretária Municipal Estadual a Sr. MARINILCE MARIANO PASSINI Porteiro, inscrita no CPF nº 036.407.549-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, nível (R-08), com as atribuições específicas contidas no Anexo I, agir como responsável no âmbito administrativo, podendo para tanto assinar, em nome do Município, memorandos e demais documentos, concernente a Secretaria Municipal de Saúde no período de 28/09/2018 a 07/10/2018.

Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Setembro de 2018.

Vidimir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do centro urbano do município de Laranjeiras do Sul.
O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que no dia 03/10/2018, às 13h15min, serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
Após julgamentos dos recursos e diligência realizadas, as empresas habilitadas, em conformidade com o Edital, são as seguintes:
EMPRESAS HABILITADAS: CONTRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 03.030.122/0001-19; MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 09.685.000/01-50; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONCRETO - CUEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-90.

Empresas Desistentes:
LOCALAR - EIRELI CNPJ: 02.527.405/0001-30
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

Presidente Comissão de Licitação
Gilson Ferreira Colla

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 85.887.822/0001-74
Av. XV de Novembro, s/d, Centro, Fone/Fax (51) 348.1122, Cep. 85.936-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-PYM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.355/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará licitação no dia 10 de outubro de 2018, no sede da Prefeitura Municipal de Virmond, para aquisição de: 1) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 2) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 3) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 4) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 5) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 6) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 7) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 8) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 9) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 10) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 11) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 12) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 13) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 14) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 15) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 16) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 17) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 18) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 19) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 20) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 21) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 22) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 23) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 24) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 25) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 26) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 27) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 28) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 29) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 30) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 31) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 32) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 33) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 34) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 35) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 36) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 37) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 38) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 39) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 40) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 41) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 42) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 43) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 44) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 45) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 46) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 47) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 48) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 49) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 50) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 51) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 52) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 53) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 54) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 55) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 56) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 57) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 58) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 59) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 60) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 61) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 62) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 63) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 64) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 65) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 66) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 67) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 68) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 69) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 70) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 71) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 72) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 73) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 74) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 75) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 76) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 77) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 78) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 79) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 80) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 81) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 82) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 83) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 84) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 85) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 86) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 87) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 88) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 89) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 90) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 91) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 92) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 93) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 94) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 95) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 96) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 97) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 98) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 99) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 100) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 101) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 102) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 103) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 104) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 105) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 106) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 107) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 108) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 109) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 110) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 111) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 112) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 113) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 114) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 115) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 116) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 117) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 118) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 119) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 120) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 121) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 122) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 123) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 124) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 125) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 126) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 127) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 128) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 129) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 130) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 131) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 132) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 133) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 134) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 135) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 136) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 137) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 138) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 139) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 140) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 141) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 142) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 143) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 144) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 145) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 146) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 147) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 148) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 149) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 150) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 151) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 152) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 153) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 154) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 155) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 156) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 157) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 158) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 159) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 160) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 161) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 162) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 163) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 164) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 165) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 166) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 167) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 168) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 169) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 170) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 171) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 172) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 173) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 174) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 175) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 176) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 177) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 178) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 179) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 180) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 181) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 182) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 183) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 184) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 185) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 186) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 187) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 188) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 189) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 190) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 191) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 192) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 193) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 194) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 195) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 196) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 197) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 198) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 199) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 200) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 201) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 202) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 203) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 204) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 205) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 206) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 207) REGISTRO DE PREÇOS VIGANTES (GRP) Nº 52/2018-PYM. 208



Suplemento integrante da edição 2990 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHÃO ESTADO DO PARANÁ. DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 019/2018. Includes text about the Council's agenda and a list of members.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. DECRETOS Nº 046/2018. Includes a notice regarding the registration of professionals in the Public Registry of the State of Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. DECRETOS Nº 047/2018. Includes a notice regarding the registration of professionals in the Public Registry of the State of Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. DECRETOS Nº 048/2018. Includes a notice regarding the registration of professionals in the Public Registry of the State of Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FISCAL ANUAL DE IBS. Includes a form for registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FISCAL ANUAL DE IBS. Includes a form for registration.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FISCAL ANUAL DE IBS. Includes a form for registration.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMS. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMS. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMS. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMS. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. Includes a notice regarding the registration of professionals in the Public Registry of the State of Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 001/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 002/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 020/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 021/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. LICITAÇÃO Nº 003/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. LICITAÇÃO Nº 004/2018. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORLUNDA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMV. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORLUNDA. ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018-PMV. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

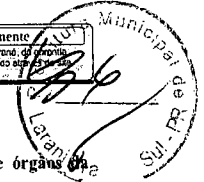
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORLUNDA. ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018-PMV. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORLUNDA. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMV. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

MUNICÍPIO DE VITORLUNDA. GABINETE DO PREFEITO. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

MUNICÍPIO DE VITORLUNDA. GABINETE DO PREFEITO. Includes details for the purchase of services for the municipal school.

MUNICÍPIO DE VITORLUNDA. GABINETE DO PREFEITO. Includes details for the purchase of services for the municipal school.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

102726/2018

Preços

Regime de Compra: Menor preço. Global

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização de órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 1.119.387,05

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 16 de outubro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de setembro de 2018. (Ass.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

102672/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

102728/2018

Marialva

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	01	70.640,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br c/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 27 de setembro de 2018.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

102205/2018

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0207/2018, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos. Republicação da Tomada de Preços nº TP/SMGP-0005/2018, objeto: Reforma da Escola Bento Munhoz da Rocha Netto. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4619 e 3372-4118, e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EM EXERCÍCIO

102804/2018

Lunardelli**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI****Termo de Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: Adjudicar e Homologar a Licitação de Processo Administrativo nº 355/2018, Tomada de Preço nº 009/2018 – Contratação de empresa para terracamento com pá carregadeira, sendo 893,40 horas de máquinas para implantação de terracamento em aproximadamente 405 hectares de terraço e a intervenção em 7.010 m de solo, conforme termo de convenio nº 084/2018 SEAB – PR Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, com Dotação 20.608.0145.2.058. – Manutenção da Divisão de Agricultura; com Fornecedor: F. Moreira de Freitas Locação de Máquinas e Transportes Me inscrito no CNPJ: 27.398.158/0001-18. Item 01: Serviços de terracamento c/ pá carregadeira 893,40 horas, c/ valor total do item: R\$ 161.705,40; e item 3 - Serviços de adequação de carregadores com Pá Carregadeira, 95 horas, c/ valor total do item: R\$ 178.900,40. Lunardelli, 24 de setembro de 2018.
Reinaldo Grola – Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
838953018

Documento emitido em: 01/10/2018 15:07:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10285 | 01/10/2018 | PÁG. 30

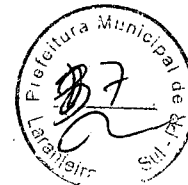
Marechal Cândido**Marilândia do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere Portaria GP Nº 029/2018, de 26/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/10/2018 às 09h00minhrs Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de computadores, impressoras, móveis, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde, do Município de Marilândia do Sul, conforme programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS). O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Ou poderá ser retirado diretamente no site www.marilandiasul.pr.gov.br, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3428-1122, ou na sede da Prefeitura, sito a RUA SILVIO BELIGINI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br.

MARILÂNDIA DO SUL, 28 de setembro de 2018.

sa Rocha de Souza
Pregoeira

102646/2018



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - PMLS**

Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0208/2018**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0208/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de outubro de 2018.
FÁBIO CAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: Adjudicar e Homologar a Licitação de Proc. Adm. 355/2018, Tomada de Preços 09/2018 - Contratação de empresa para Terracamento com pá carregadeira, sendo 893,40 horas de máquinas para implantação de Terracamento em aproximadamente 405 hectares de terraço e a intervenção em 7.010 m de solo, conforme termo de Convênio nº 084/2018 SEAB - PR, com dotação 11.047.20.608.0145.1034 equipamento do departamento de agricultura com Fornecedor: F. Moreira de Freitas Locação de Máquinas e Transportes Me CNPJ/CPF: 27.398.158/0001-18, homologado item 2 - Serviços de terracamento c/ pá carregadeira, 893,40 horas, c/ valor total do item: R\$ 161.705,40; e item 3 - Serviços de adequação de carregadores com Pá Carregadeira, 95 horas, c/ valor total do item: R\$ 17.195,00; portanto, valor total homologado R\$ 178.900,40.

Lunardelli, 24 de setembro de 2018.
REINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

A Prefeitura de Munhoz de Mello torna públicas as Licitações:

Tomada de Preços Nº 07/2018. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo furgão original de fábrica, 0 km, para a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Edital e anexos. Data de realização: Dia 18/10/18, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Tomada de Preços Nº 08/2018. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para equipar a patrulha mecanizada agrícola, da Secretaria de Agricultura, conforme descrito no Edital e anexos. Data de realização: Dia 22/10/18, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174.

Informações: Os Editais e seus anexos estão à disposição na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174, Munhoz de Mello, fone: (44) 3258-1122, e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

Munhoz de Mello-PR, 1º de outubro de 2018.
EDINO CESAR BERALDI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

O MUNICÍPIO de Nova Olímpia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.799.577/00001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que: 1) - Fica modificado o item 2.1 do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS para constar que: onde se lê: "Motor de 06 cilindros da mesma marca do fabricante do equipamento", leia-se: "motor 06 cilindros". 2) - Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16 de outubro de 2018, às 09:30 horas, sendo que os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas. 3) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Nova Olímpia, 27 de setembro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2018**

Processo nº 192/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa para revitalização da Praça do Bairro Jardim Primavera com área total de 3.600 m², sendo 943,29 m² destinado ao campo de futebol e 251,81m² de área para o playground; localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina com Rua Tapir s/n, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco - PR, com recurso proveniente do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 826146/2015 - Operação 1028183-96/2015; em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos estabelecidos no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" sob a forma de execução indireta por regime de "empregada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "menor preço global", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 (NOVE) HORAS, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeiti@pato Branco.pr.gov.br / licita1@pato Branco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de outubro de 2018.
GIZELI-CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018**

Processo Licitação nº 150/2018

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico - Anexo VI, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 13/11/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paula freitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paula freitas.pr.gov.br.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

Processo Licitação nº 151/2018

A Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 13 de Novembro do ano de 2018, na sala de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150. A Pasta Técnica com o

inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@paula freitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3562-1212.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2018.
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018**

Processo Administrativo nº 443/2018

Aquisição de 04 (Quatro) Veículos Novos Pelo Programa Apsus, Destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Especificações Constantes Em Edital. Disponibilidade Do Edital: De 02/10/2018 Até 16/10/2018. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 02/10/2018. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 16/10/2018. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 16/10/2018, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Informações Através do Telefone: (42) 3677-1131 e-mail: compraspinhao@gmail.com.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2018**

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap). Abertura: 05 de novembro de 2018, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 1.601.540,78 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 1º de outubro de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 16 de outubro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de pneumáticos para veículos. Valor Máximo: R\$ 26.539,06. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

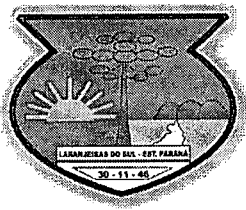
Em, 1º de outubro de 2018
DANIELLE SCHLUMBERGER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preço nº 08/2018. Contrato 70-2018. Processo Administrativo nº 80/2018. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes e material didático com recursos do incentivo a Família Paranaense- IFP-AE, de acordo com o Anexo I Termo de Referência do Instrumento Convocatório" Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Rico - PR. Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: JV Empreendimento Ltda - ME, CNPJ 10.359.275/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Industrial Albino Ferracini, 96 - Lote 02, Quadra 10, Jardim Nossa Senhora de Fatima, Cidade de Paranavai-PR, Cep 87711-340. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses, a contar da assinatura. Base legal: art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93. Valor: 3.000,00 (três mil reais) Origem do recurso:08.244.0007.2.093. - Gestão do Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS Porto Rico-PR. 01 de outubro de 2018. Evaristo Ghizoni Volpato Prefeito Municipal.

Tomada de Preço nº 08/2018. Contrato 71-2018. Processo Administrativo nº 80/2018. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes e material didático com recursos do incentivo a Família Paranaense- IFP-AE, de

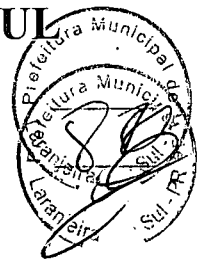


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **14:15 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **14:15 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2018**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

0

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

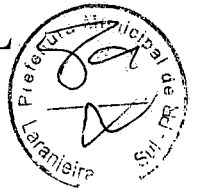


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

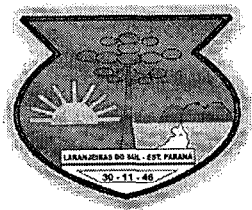
3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

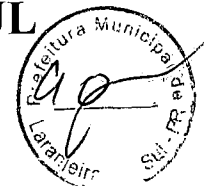


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

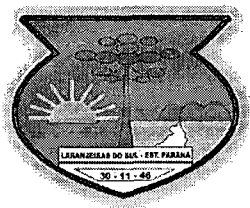
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

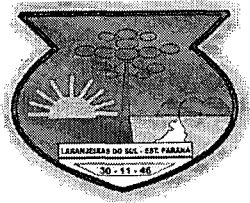
6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6.2.3. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se **15 (quinze) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.11. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

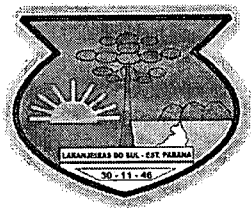
8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

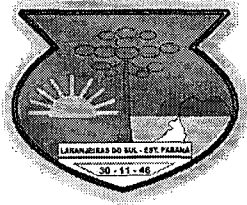
8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

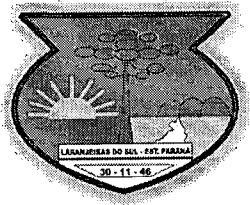
10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

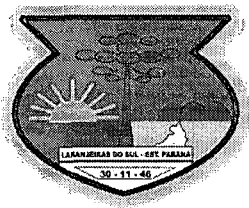
11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

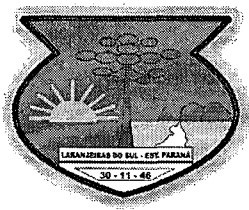
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23096	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	3,00	UN	350,00	1.050,00
2	23097	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	3,00	UN	125,00	375,00
3	23098	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA) AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	12,00	UN	189,38	2.272,56
4	23099	BOLAS BOBATH (65cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	2,00	UN	56,90	113,80
5	23100	ROLOS BOBATH (40cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	2,00	UN	56,90	113,80
6	23101	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTES) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL E VISUAL; E COGNITIVA)	10,00	UN	53,10	531,00
7	23102	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS, OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE – PRETO E BRANCO/ PRETO E AMARELO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, VISUAL E COGNITIVA)	10,00	UN	53,93	539,30
8	23103	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, VISUAL E COGNITIVA)	10,00	UN	75,00	750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

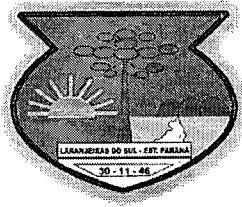
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9	23104	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	4,00	UN	245,00	980,00
10	23105	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR)	2,00	UN	172,69	345,38
11	23106	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	4,00	UN	24,99	99,96
12	23107	MARTELO DE REFLEXO AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	2,00	UN	40,00	80,00
TOTAL						7.250,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 7.250,80, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

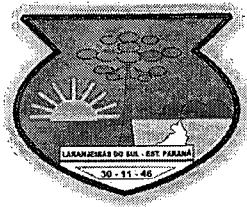
6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

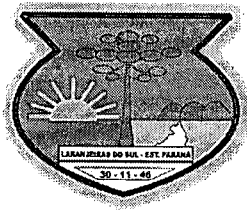


10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de SETEMBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

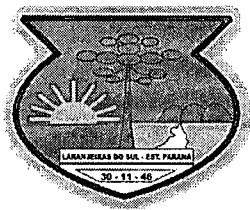
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 113/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 113/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

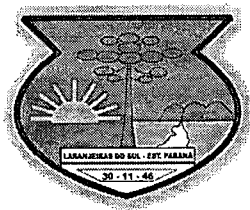
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que os produtos, os quais são exigidos, possuem Certificado do Inmetro, conforme as ABNT NBR

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

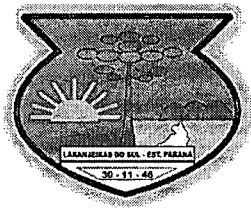
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 113/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

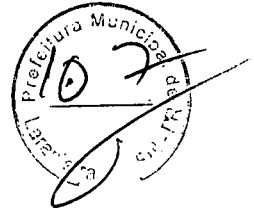


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:
XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

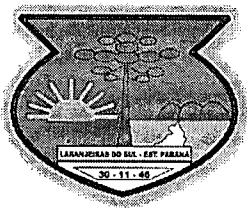
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 113/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

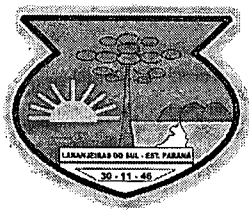
PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

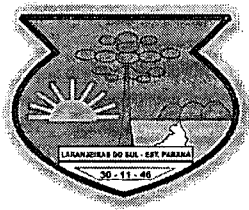
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 14:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicito edital PR 113/2018**

2 mensagens

113

Karla Moreira <karlamoreira@vitasons.com.br>
Para: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br, licitacao@ls.pr.gov.br

1 de outubro de 2018 17:31

Boa tarde,

Temos interesse no pregão **PR 113/2018**

Nossa empresa trabalha na área de Audiologia com equipamentos, materiais e aparelhos auditivos.

Solicitamos a gentileza de fornecer o edital ou o termo de referência.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****Edital:**

PR/113/2018

Nº ConLicitação:

11430339

Datas:**Abertura: 15/10/2018, 14:15****Observação:**

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante:**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:

Laranjeiras do Sul - PR

Telefones:

(42) 3635-8100



(42) 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Agradecemos a atenção,

VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577 | Floresta

Porto Alegre/RS | **CEP:** 90560-004

CNPJ: 92.981.752/0001-07

Representante legal: Airton Francisco da Silva

Telefone/Fax: (51) 2108.1931

E-mail: governo@vitasons.com.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Karla Moreira <karlamoreira@vitasons.com.br>

2 de outubro de 2018 08:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018:

Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

image001.gif
2K

VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577 | Floresta
Porto Alegre/RS | CEP: 90560-004
CNPJ: 92.981.752/0001-07
Representante legal: Ailton Francisco da Silva
Telefone/Fax: [51] 2108.1931
E-mail: governo@vitasons.com.br



image002.jpg
31K

image001.gif
2K

image001.gif
2K

VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577 | Floresta
Porto Alegre/RS | CEP: 90560-004
CNPJ: 92.981.752/0001-07
Representante legal: Ailton Francisco da Silva
Telefone/Fax: [51] 2108.1931
E-mail: governo@vitasons.com.br



image002.jpg
31K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de Proposta

2 mensagens

licitacao@hortoplus.com <licitacao@hortoplus.com>

8 de outubro de 2018 16:12

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Favor enviar os arquivos para preenchimento das propostas dos pregões 108.18, 109.18 e 113.18 de Laranjeiras do Sul.

Obrigado.

--

Att.

113

● Bruno Marcondes

Dpt. Licitações

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP - 85045-010 GUARAPUAVA- PARANA

CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7
Telefone - 042 3629 - 1642/ 42 3304-6907

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 17:02

Para: licitacao@hortoplus.com

Favor copiar o link e não clicar.

● Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl **NOVO**;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018:

Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**SOLICITAÇÃO ARQUIVO PROPOSTA**

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 17:08

Boa tarde

Estamos solicitando programa e arquivo para elaboração da proposta do Pregão Pres. 113/2018

Att

Eco Farmas Com. Med. Ltda
CNPJ: 85.477.586/0001-32
(45) 32248308

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

10 de outubro de 2018 07:28

Favor copiar o link e não clicar.

Boim dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018:

Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>


recibo de retirada de edital referente ao pregão 113/2018.

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 17:07

eco farmas farmas compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 LS 113.pdf

Boa tarde segue anexo recibo de retirada de edital referente ao pregão 113/2018.

Att, Tatiane
Eco Farmas
(45)3224-8308

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

10 de outubro de 2018 07:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018:

Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**KIT PROPOSTA E PROGRAMA**

2 mensagens

recepcao1@orcacontabilidade.com.br <recepcao1@orcacontabilidade.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de outubro de 2018 11:20

BOM DIA,

SOLICITO O ARQUIVO PROPOSTA E PROGRAMA DO SEGUINTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 110/2018

Nº 111/2018

Nº 113/2018

SEGUE EM ANEXO CONTRATO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE.

AGUARDO.

ATT:Ravana

2 anexos**Esportiva RV - Contrato Social.pdf**

1527K

**CNPJ EM 05.10.18.pdf**

117K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: recepcao1@orcacontabilidade.com.br

11 de outubro de 2018 15:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHONETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 110/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 110/2018:

Edital do Pregão Presencial 110/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 110/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1102018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

11/10/2018

Gmail - KIT PROPOSTA E PROGRAMA

Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO VII



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018-PMLS

Proponente: *Eco Farmos Comercio de medicamentos Ltda.*
CNPJ n.º: *85.477.586/0001-32*
Insc. Estadual n.º: *42210416-02*
Endereço: *Rua Santa Catarina 850 Centro*
Fone: *(45) 3224-8308*
Cep: *85801-040*
Município: *Coxocovel*
Estado: *Paraná*
E-mail: *ecofarmos@hotmail.com*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de OUTUBRO de 2018, às 14:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Coxocovel, *09* de *outubro* de 2018.

Assinatura

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850 -
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através de e-mail: licitacao@sl.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP A FAVOR DOS REPRESENTANTES:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (09/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, compareceu como:

Outorgante: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro na cidade de Cascavel -Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Afonso Peña, 1660, Apartamento 701- Centro- CEP 85.812.100 -Cascavel -Paraná, nascido em 22/08/1992, empresária, GPE Nº 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

Outorgados:

Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador da cédula de Identidade RG Nº 3.145.703-3. SSP/PR CPF/MF, sob nº 060.116.839-91 residente na Rua Mato Grosso, 1637- Centro -Cascavel - Paraná- Cep:85.812.020

Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador da cédula de identidade RG n.º28.492.574-3 SSP/SP e do CPF n.º 291/645.438-11, Residente na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064-Bairro Cancelli -Cascavel- Paraná- CEP: 85816-280

Sr. Diogo Henrique da Silva -portador da cédula de Identidade Nº 10.404.561-8 SSP/PR CPF/MF Nº 067.190.729-86 residente na Rua Áustria Nº 113, Jardim Europa- CEP: 85.935.00, cidade de Assis Chateaubriand-Estado do Paraná

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para Representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Consórcios Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas, Declarações e contratos, firmar compromissos, cadastrar/crédenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer recursos; com os poderes da cláusula "ad judicia" com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Cascavel, 09 de novembro de 2017

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

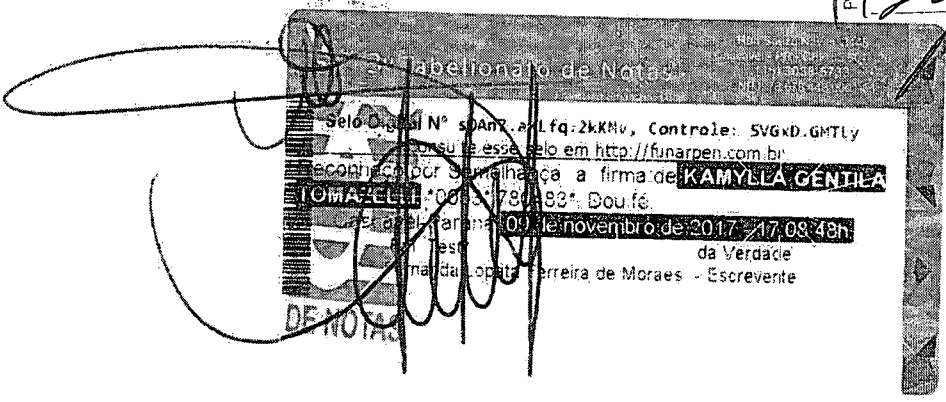
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Kamylla Tomazelli
Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Repr: Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR

TABELIONATO
DE NOTAS



Prefeitura Municipal de Itapetininga
125
S.M.P.M.



Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº 50AN7.A.LfQ:2kKNv, Controle: SVGxD.GMTly
Para consultar esse selo em <http://funarpen.com.br>
e obter o código de verificação a firma de **KAMYLLA GENTILE**
TOMAZELLI, nº 008.31789-83º Dou.fé.
Emissão em 09 de novembro de 2017 17:08:48h
Escritório de Registro Civil da Verdade
Rua da Lapa, Itapetininga - Itapetininga - SP - Escrivente

DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 17:11:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 852819

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/11/2018 16:32:10 (hora local)**.

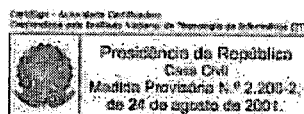
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441611171531310068-1 a 33441611171531310068-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76314a70063fc5d229b8a6b9401624926f3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a1e366f585951bc516fee1f4a53a88a54



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CAE 88.175-8
 Rua Presidente Faria, 516 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP 81530-000 - Fone: (41) 324.8100 - Fax: (41) 324.8999

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei 11.220/06, Art. 1º, II, e Art. 10º da Lei Federal 4.511/1964 e Art. 3º, IV, da Lei Estadual 8.721/2000, o presente documento digitalizado, reproduzido em documento impresso e assinado neste ato, O referido Ato em: Curitiba

Cód. Autenticação: 33443005131019310864-1; Data: 30/05/2018 10:26:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53987-962H - Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

129
 Fração
 Laboratório
 Curitiba - PR

**O DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
 CONTRATO SOCIAL
 CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e AGENIR MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness, Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2ª TABELA JORNAL DE NOTAS - Código CNJ 06.875-5
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 118 - Sala 101 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81530-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.741 de 17/09/2008 e a Lei nº 11.742 de 17/09/2008, a partir de 01/10/2008, o documento apresentado e assinado eletronicamente, pelo Ofício de Registro Civil, possui a mesma validade jurídica que o documento assinado e registrado em papel.

Cód. Autenticação: 33443005181019310864-2 - Data: 30/05/2018 10:26:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGV53880-CPBN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

128
 Curitiba

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

2

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório, Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.876-8
 Rua Presidente Faria, 116 - Jd. São Luiz - Curitiba - Paraná - CEP: 81210-000
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 12, III, do art. 1º, IV, do art. 4º e do art. 1º, III, do art. 28 da Lei Estadual 072/2006 autenticado a presente escritura digitalizada, mediante o sistema de autenticação assinado e controlado eletronicamente. O registro é válido. Cód. Autenticação: 33443005181019310864-3; Data: 30/05/2018 10:26:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY52985-WGUB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

129
 Curitiba

CONTRATO SOCIAL
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

3º O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

- 4º A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7º A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELA COMARCA DE NOTAS - Código CNJ 62.878-2
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro dos Pinheiros - Jd. Tomazelli - CEP 81.210-000 - Londrina - Paraná - Brasil
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 4º e 42 da Lei Federal 9.435/1996 e art. 5º do art. 28
 da Lei Estadual 9.720/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzindo fiel
 o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.
Cód. Autenticação: 33443005181019310864-4; Data: 30/05/2018 10:26:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53984-5171
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

4

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2013.

Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agénir Martins
AGENIR MARTINS

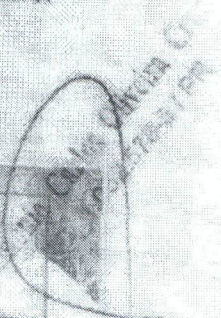
Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
Reginaldo Antonio Fiori
 RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
Wagner Agostinho Fiori
 RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013
 SOB NÚMERO: 20131664388
 Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013
 Empresa: 41.2.021.923.1
 Tipo: CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESAS
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



22/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/33443005181019310864>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/08/2018 13:57:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 996556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/05/2019 10:27:31 (hora local).

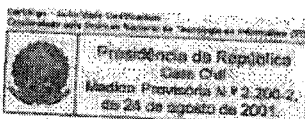
Código de Autenticação Digital: 33443005181019310864-1 a 33443005181019310864-4

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a52625351643889a564a8270f56c76e6974b8086b473b56808b361dc9f40bc83083202a936b7d0ef8b680
d7ae73fa1a6c8702f1fde45a29cb9455b5546f3fe4





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277923-1	CNPJ 85.477.586/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/1992	Data de Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040			
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.			
Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00	SOCIO	XXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/05/2018 Ato: BALANCO		Número: 20182854264	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 14 de setembro de 2018

18/562782-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.078-D
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pinheiro - CEP 38035-000 - Tel: (61) 3244-0000 - Fax: (61) 3244-0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2018 13:45:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 16:49:57 (hora local)**.

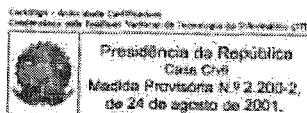
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441409181649190723-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f08b621a564a350a0c398ec759d3e11b5a166ce174b40cb0343083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a0eb33fe0478a069d242746e99dfedc97





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.009.609-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2015

NOME **KANYLLA GENTILA TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: EUCLEDES LUIZ TOMAZELLI
JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1992

DDC ORIGEM: COMARCA - CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC: 01379 - LIVRO: 271A - FOLHA: 1B1

CPF: 043.880.279 - 4

CURTEIBA/PR

ASSINADO DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

RG: 8.009.609-7

POLEGAR DIREITO

Kanylla Tomazelli

ASSINADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 17:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1008582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2019 16:03:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 33441406181602110288-1

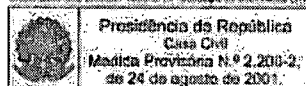
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76c26e221fec69266edbd493c3635703823083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a3904a0a878041d044b370b53c037a1b1

Cartório - Autenticação Digital
Constituído em 1888 - Cartório de João Pessoa - Paraíba





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.680.279-14**

Nome: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **22/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:49:28** do dia **13/09/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0422.94F3.85EF.B123**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to an official of the tax authority.

138

Município de João Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 16:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083718

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 09:54:24 (hora local)**.

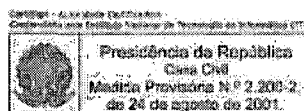
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442609180839290873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e763f67dd4da688ce2bc8baa724e958d6b43083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ab5583ca4c40a69d02f32294e4110f671



9

BRASIL

([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **242.157.599-00**

Nome: **AGENIR MARTINS**

Data de Nascimento: **25/09/1944**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:55:24** do dia **04/10/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **585C.AE41.40A7.E844**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.145.703-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/10/2016

NOME: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: ALBINO TOMAZELLI
ETELVINA TOMAZELLI

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHAS DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1950
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCATELUPR, 1 OFICIO
C. CAS AV. DIV. 1558, UN. RD=14B, FOLHA=35

CPF: 060.116.839-91

CURTUBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

PROBANDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.145.703-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2018 11:46:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 839739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 07:49:58 (hora local)**.

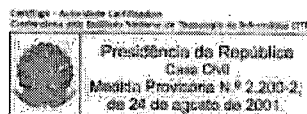
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442310171401310344-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

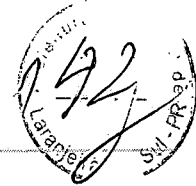
Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc82f7a23b2493991b688c7c7a470efdc61baf3c4be9a72f9618af56a1ccd883083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aa98425591066b940e1e3520506fadaa4



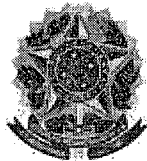
[Handwritten signature]



BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:20:12** do dia **11/10/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5F97.AAC4.88E7.2C32**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpr...



A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 113/2018 PMLS

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 113/2018-PMLS, DECLARAMOS
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda.

Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
42210416-02

Inscrição CNPJ
85.477.586/0001-32

Início das Atividades
12/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento **PROLIFE CIRURGICA**
Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040**
Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 11/1996**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	242.157.599-00	AGENIR MARTINS	SÓCIO
CPF	043.680.279-14	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/10/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 42210416-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2018 17:14:08



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

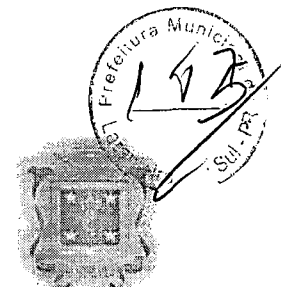
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Zona Desportiva - Jd. Pôrto Alegre - CEP: 85801-000 - Cascavel - PR - Tel: (45) 3392-6666 - Fax: (45) 3392-6666

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 33443005181019320102-1; Data: 30/05/2018 10:27:25

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53994-MOIC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 910/2018

VENCIMENTO: 25 / 05 / 2019

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

OBSERVAÇÃO: Comércio Atacadista de Medicamentos pertencentes à Portaria Federal 344/98 Listas A1, A2, B1, B2, C1, C2, C5

LOCAL E DATA: Cascavel, 25 de Maio de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 96E241FFA31B310C4D20C8F134126F97
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarlicenca>

CASCAVEL

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2018 09:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 996551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 11:11:25 (hora local)**.

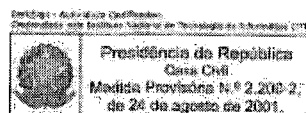
¹**Código de Autenticação Digital:** 33443005181019320102-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

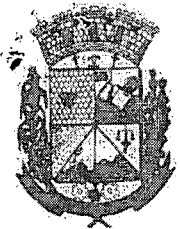
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f08b621a564a350a0c22f391b13c1a2932fcb272b7f432ded3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae104b7321bda89242d1a52bb53161b45



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr, fone/fax- 44-3573-1668.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa **Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 85.477.586/0001-32 estabelecida na Rua Santa Catarina, 850, Cascavel – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, produtos de nutrição, saneantes e medicamentos comum e especial, assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Este atestado é válido pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta) dias**.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, datamos e assinamos o Presente Atestado.

Iretama-PR, em **05 (Cinco)** de Setembro de 2018.

RECONHEÇO

Vanderlei Silva
Diretor do Departamento de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2018 09:37:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1090685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2019 08:36:25 (hora local)**.

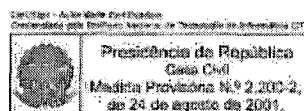
¹**Código de Autenticação Digital:** 33440510180832080289-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0df84d7ac6a57361916e5179c5a5decd3dfa6ac8bc1026d5ea68312b9ee7d4f3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ab3a6334992bc5c6948b958e6b6451e07



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Solicitante

Vigentes

Publicação

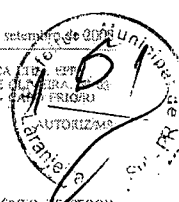
Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

A handwritten signature or mark at the bottom of the page, consisting of a single, fluid, cursive stroke.



ANEXO

EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º
 Pº E 1º ANDAR
 BAIRRO: HAIM BIBI CEP: 0450601 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.072.397/0001-33
 PROCESSO: 25351.012766/2008-16 AUTORIZAÇÃO:
 WS124583141 (8.01481.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: NCM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-
 TOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TAMBAU, Nº 673
 BAIRRO: VILA ELZA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 24.776.712/0001-24
 PROCESSO: 25351.02569/2008-23 AUTORIZAÇÃO: H034P790880
 (8.01656.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEGAWORKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTADA DAS LAVAS, 571
 BAIRRO: BAIRRO DAS LAVAS CEP: 0650000 - PIRAPORA
 DO IOM, JESUS/SP
 CNPJ: 09.62.72.722/0001-60
 PROCESSO: 25351.17415/2007-55 AUTORIZAÇÃO: 8.01942.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOP MED PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO DOE 570, RODOVA BR 476 -
 14º 118
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 8340000 - COLOMBOPR
 CNPJ: 06.474.466/0001-12
 PROCESSO: 25025.020314/2007-76 AUTORIZAÇÃO:
 K3W70420M1W (8.03911.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDWAY COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREBAGUA, Nº 7656, SALA
 409
 BAIRRO: FREQUENCIA CEP: 7775003 - RIO DE JANEIRO/ RJ
 CNPJ: 05.223.350/0001-54
 PROCESSO: 25351.12669/2006-98 AUTORIZAÇÃO:
 K365W32X584 (8.02761.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ALAMAR TECNO-CIENTIFICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 198
 BAIRRO: JARDIM PORTINARI CEP: 09501720 - DIADENA/SP
 CNPJ: 48.044.358/0001-42
 PROCESSO: 25062/09/2004 AUTORIZAÇÃO: 102370.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDIMEX PRODUTOS DE SAUDE LIMITADA
 ENDEREÇO: ESTADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 153,
 GALPAO 12
 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06512001 - SANTANA DE
 PARNAIBA/SP
 CNPJ: 04.716.124/0001-00
 PROCESSO: 25351.02917/01-82 AUTORIZAÇÃO: 8.00871.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 53 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Ato de Portaria Nº 254 de 28/IV/08, de 11 de agosto de 2008, republicado no DOU de 21 de agosto de 2008, e a Portaria Nº 1154 de 28/IV/08, de 11 de agosto de 2008,
 considerando e disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 254, de 2008,
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produção para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MEDIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 469, KM 01, Nº 500
 BAIRRO: ILHOTA CEP: 8878000 - PEDRAS GRANDES/SC
 CNPJ: 01.824.913/0001-29
 PROCESSO: 25351.83120/2008-05 AUTORIZAÇÃO:
 H0W163Y111H (8.04043.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GARDIO LIFE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE
 MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 703, SALA 309
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 7065921 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 08.901.144/0001-70
 PROCESSO: 25351.54922/2008-09 AUTORIZAÇÃO:
 U835837870W (8.04044.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RAE MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS
 MEDICO HOSP LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13450020 - SANTA BÁRBARA D'OS-
 TENS
 CNPJ: 04.832.715/0001-15
 PROCESSO: 25351.02037/2008-14 AUTORIZAÇÃO:
 K33447Y29M (8.04044.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE FARMACAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 550
 BAIRRO: CENTRO CEP: 2501000 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 35.477.356/0001-12
 PROCESSO: 25351.27152/2008-15 AUTORIZAÇÃO:
 Y87462Y1409 (8.04047.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MASTER COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
 BAIRRO: CENTRO CEP: 6960000 - RIO DE JANEIRO/ RJ
 CNPJ: 02.944.706/0001-91
 PROCESSO: 25351.34042/2008-19 AUTORIZAÇÃO:
 G04780LW589 (8.04048.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOP MED PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO DOE 570, RODOVA BR 476 -
 14º 118
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 8340000 - COLOMBOPR
 CNPJ: 06.474.466/0001-12
 PROCESSO: 25351.02119/2008-01 AUTORIZAÇÃO:
 P5W38820M1W (8.04691.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONSULHEIRO DANTAS, Nº 691
 BAIRRO: VILA THIERY CEP: 14050000 - RIBEIRÃO PRE-
 TO/SP
 CNPJ: 06.074.052/0001-88
 PROCESSO: 25351.52354/2008-22 AUTORIZAÇÃO:
 K4W388LW3H (8.04691.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMCT COMERCIAL CIRURGICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL FRANÇA DE ALMEIDA, Nº 100
 BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: 24613000 - RIO DE JANEIRO/ RJ
 CNPJ: 07.383.100/0001-98
 PROCESSO: 25351.56620/2008-24 AUTORIZAÇÃO:
 G7H66646M881 (8.04695.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 186,
 QD D JARDIM SANTA JULIA
 BAIRRO: ITINGA CEP: 4730000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 02.151.420/0001-57
 PROCESSO: 25351.13181/2008-39 AUTORIZAÇÃO:
 P0H1H921Y8K (8.04691.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GALANO TURBILHÕES PARA FISIOTERAPIA LT-
 DA EPP
 ENDEREÇO: RUA BARBALHO, Nº 659, SALA 02
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 6280000 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.754.378/0001-96
 PROCESSO: 25351.24440/2008-49 AUTORIZAÇÃO:
 G0X2009Y8M (8.04691.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOD MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR ALFREDO BELLEGA, Nº 189, SA-
 LA 302
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 3013000 - BELO HORIZON-
 TENS
 CNPJ: 03.153.722/0001-04
 PROCESSO: 25351.46605/2008-59 AUTORIZAÇÃO:
 P0V44L1M1PH (8.04691.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JÚNIOR, Nº 204
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 0562000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.013.727/0001-10
 PROCESSO: 25351.34537/2008-63 AUTORIZAÇÃO:
 U83518M662 (8.04512.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: APOS TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: SAHDI CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 3010A
 BAIRRO: LAGO SUL CEP: 11600120 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.903.119/0001-04
 PROCESSO: 25351.21848/2008-83 AUTORIZAÇÃO:
 U83271M82Y5 (8.04512.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AMIGOLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA-
 RA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 630 CONJUNTO 43 A
 BAIRRO: LARA CEP: 05500000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.277.976/0001-52
 PROCESSO: 25351.02102/2008-67 AUTORIZAÇÃO:
 P0W3H789H (8.04648.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRONTOPAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA AZEVEDO MENDES LEÃO, Nº 64
 BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31510070 - BELO HORI-
 ZONTE/MG
 CNPJ: 06.098.742/0001-60
 PROCESSO: 25351.55532/2008-75 AUTORIZAÇÃO: U6G1YR-
 M7025M (8.04679.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMERCIO DE
 PRODUTOS OPTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 945, Pº ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 0101100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.525.500/0001-93
 PROCESSO: 25351.49470/2008-01 AUTORIZAÇÃO:
 P4H092H3L (8.04680.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: A.P. DOS SANTOS & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS ANDARAÉS, Nº 51
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20051001 - RIO DE JANEIRO/ RJ
 CNPJ: 31.114.177/0001-76

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Dutra, 111 - Barra da Estrela - João Pessoa/PB - CEP 58309-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3244-5000 - Fax: (35) 3244-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 4º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 16:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 996560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 10:27:31 (hora local)**.

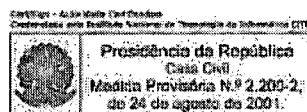
¹**Código de Autenticação Digital:** 33443005181019310630-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76b6f1f550bc223f49bea71fe43b8900793083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a983f768cf2f2d5f6644b5e8c6e327b6b



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/DEPTO. Nº 18.218
R. Souza Naves, 3345 - Fone/Fax (41) 3030-6733 - www.tabelionatobastostm.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.629 de 1967, a autenticação digital realizada em caráter excepcional, não gera efeitos de fé pública, devendo ser utilizada apenas para fins de comprovação de fatos e atos jurídicos.

Cód. Autenticação: 33441501181344000599-1; Data: 15/01/2018 13:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR00560-4RJT
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilton de Araujo Cavaliari - Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

201-P
Livro: 198/199
Folha: 198/199
Prot: 0000194/2012
0052695
Resp: 0027
001

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00201-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTILA DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeou e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **EDELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretária da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipal, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecamp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CN. 082/10

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 33441501181344000599-2; Data: 15/01/2018, 13:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A31605894H-WVC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br>



Livro: 201-P
Folha: 198/199
Prot: 0000194/2012
0052695
Resp: 0027
It: 002

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

RUA SOUZA NAVES, 5415 • FONE/FAX (41) 3033-5733 • www.terceirtabelionato.com.br

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar todos o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos, assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; podendo substabelecer, e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes, me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, Francisco Smarzewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 297,97). Funrejus: Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Francisco Smarzewski, 3º Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarzewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 15 de janeiro de 2018 - 14:30:36

Francisco Smarzewski
3º Notário

TABELIONATO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

WhXDz.03xOf

Controle:

069hA.qkopU

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 11:37:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 14:06:15 (hora local)**.

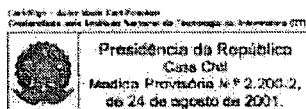
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441501181344000599-1 a 33441501181344000599-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1805743ab1ad0375793471b918ad1ebe0193083202a936b7d0ef8b680
d7ae73fa1a1bbfa3776bce92f10f6e3c4b27ebb678



9

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018

A empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavel, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 e inscrição estadual nº 422.104.16-02, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO nº 113/2018, conforme relação abaixo

Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se 15 (quinze) dias.

Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item;

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Santa Catarina, 850
85801-040
PARANÁ





Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 113/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.566/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040

E-mail: ecofarmas@hotmail.com
Telefone: (45)3224-8308 Fax:

Inscrição Estadual: 4221041602

Contador: REGINALDO ANTONIO FORI

Telefone: (45)3224-8308

Telefone contador: (43)333

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

CPF: 060.116.839-91

RG: 3145703-3

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1660 APT0 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-100

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 4693-0 - PORTAL OESTE - Cascavel/PR

Conta: 39418-1

Data de abertura: 01/08/

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	3,00	UN	350,00	CARCI		350,00
002	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	3,00	UN	125,00	ARKTUS		125,00
003	COLCHONETES (1.20X60X4CM CXLXA)	12,00	UN	189,38	ZEDAMED		189,00
004	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	2,00	UN	56,90	ARKTUS		56,90
005	ROLOS BOBATH (40cm)	2,00	UN	56,90	CARCI	45CM	56,90
009	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	4,00	UN	245,00	SORRI		245,00
011	ESTENSÍOMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g)	4,00	UN	24,99	CARCI		24,99
012	REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	2,00	UN	40,00	ABC		40,00

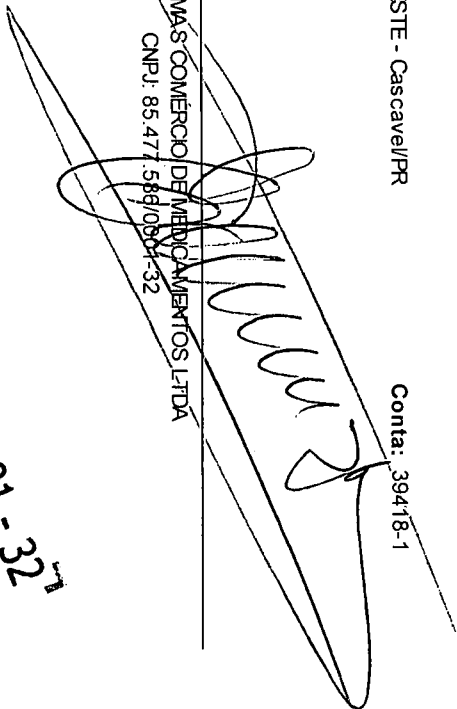
Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 113/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E-mail: ecofarmas@hotmail.com
Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 Telefone: (45)3224-8308 Fax:
Inscrição Estadual: 4221041602 Contador: REGINALDO ANTONIO FORI Telefone contador: (43)333

Representante: EUCLIDES LUZ TOMAZELLI CPF: 060.116.839-91 RG: 3145703-3
Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1660 APTO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-100
E-mail representante:
Banco: 1 - BB Agência: 4693-0 - PORTAL OESTE - Cascavel/PR Conta: 39418-1

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32



85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCVEL - PARANA

Telefone representante:
Data de abertura: 01/08/
PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA:

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-586/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifeCirurgica@hotmail.com



ENVELOPE Nº 01 -PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018- PMLS
ABERTURA DO ENVEL OPE: 15/10/2018
HORARIO: 14:15 HORAS
PROponente: ECO FARMAS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA (A EMPRESA -É EPP)
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850-CENTRO
CASCABEL -PARANA-FONE/FAX:45-3224-8308
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 - I.E Nº 422.104.16-02
e-mail: ecofarmas@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ Nº 275-D
Rua São Francisco, 100 - Jd. Santa Catarina - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.000/1994 e art. 8º do art. 2º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e modificação do contrato social da sociedade de pessoas naturais, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Cód. Autenticação: 33443006181019310864-1; Data: 30/05/2018 10:26:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53987-862H.
Valor Total do Ato: R\$ 4,25
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

159
Bianella
Sul-PR

DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

1

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e AGENIR MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolveu modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 e TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Rua Paraná, 118 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP 81.280-000
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 42 da Lei Federal 5.071/1966 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente escritura digitalizada, conforme nº
 do documento: 33443005181019310864-2. O relatório e o valor do ato são:
Cód. Autenticação: 33443005181019310864-2; Data: 30/05/2018 10:26:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Nômal C. AGY53980-0PBN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONTRATO SOCIAL DE ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de amarrinhos; Comercio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. FÁBULA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05312-000 - FONE: (11) 3081-1111
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 11, 3º e 7º, inc. V, P. 41 e 52 da Lei Federal 6.033/1974 e Art. 9º Par. 2º
 da Lei Estadual 9.721/2002 autenticado a presente página digitalizada, em conformidade com
 o documento assinado e o registro respectivo. O sistema é verídico e válido.
Cód. Autenticação: 33443005181019310864-3; Data: 30/06/2018 10:26:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53985-WGUP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONTRATO SOCIAL
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

1º O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

- 2º A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7º A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CUI 68.876-8
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Antônio - João Neiva/PR - CEP 81.940-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com a Resolução nº 17 de 27/04/01 do V. Ex.º da Lei Federal nº 9.305/1994 e R.º 8.540/01 do V. Ex.º da Lei Estadual nº 8.721/2008 autenticado a presente autêntica digital, com o número de documento de identificação e assinado neste ato. O registro é gratuito. Cód. 1/1

Cód. Autenticação: 33443005181019310864-4; Data: 30/05/2018 10:26:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AGY53984-5111
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

162

**CONTRATO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
 CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2013.

Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
Reginaldo Antonio Fiori
 RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
Wagner Agostinho Fiori
 RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
 SOB NÚMERO 20134664388
 Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013

Empresa: 41 2 027 933 1
 END - FARMAS COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA EPP

Sebastião Motta
SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 13:57:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 996556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 10:27:31 (hora local)**.

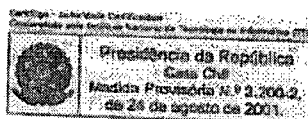
Código de Autenticação Digital: 33443005181019310864-1 a 33443005181019310864-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e6974b8086b473b56808b361dc9f40bc83083202a936b7d0ef8b680
d7ae73fa1a6c8702f1fde45a29cb9455b5546f3fe4



9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2018 às 11:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:10 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **F4BC.5CBD.2F5D.0458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018849738-05

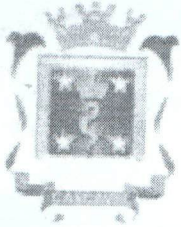
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 75174/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[**CONTRIBUINTE**]

Nome :	519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[**REQUERENTE**]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[**FINALIDADE**]

Licitação

[**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Arrecadação



Extrato Débito - Extrato Débito Parcelamento Adm/Judicial
Parcela Lançamento: 0 Contribuinte: 518383 Ano Lançamento Tributário: 2018 Número Lan-
Tributário: 2339494 Data de Cálculo: 18/05/2018 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais

Contribuinte: 518383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-92
LTDA EPP
Endereço RUA SANTA CATARINA Nº 850 Bairro: CENTRO C.º 000

EXERCÍCIO

207-TX VERIFIC REGULAR FUNÇIONAM

Parcela Vencimento Vir Original Sigla Tributo Correção Multa Juros Juros Parc.
Cad. Eco.: 4992600 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 850
Lançamento: 2339494/2018

Forma de Pagamento: 126/2018-1 Cota Única (Optada)

0	20/07/2018	1.042,84 Real	1.042,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido:		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total a Vencer:		1	1.042,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			1.042,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Vencido: 0,00

Total a Vencer: 990

Tipo de Débito	TOTAL GERAL			
	Tributo	Correção	Multa	Juros
Exercício:	1.042,84	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial:	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Adm.:	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Judicial:	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	0,00			
Total a Vencer Geral:				990,70

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85477586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

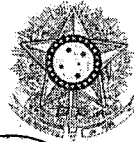
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100402302602660176

Informação obtida em 08/10/2018, às 16:50:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.477.586/0001-32

Certidão nº: 151550115/2018

Expedição: 08/06/2018, às 15:48:49

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARVALHO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 870-0
 Rua: Rua Epitácio Pessoa, 114 - Barra De Lobo - Fone: (51) 3333-2222 - www.casavello.com.br - R. nº 114 - 304 - Fone: (51) 334-6444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é válido para todos os fins.

Cód. Autenticação: 33443005181019310678-1; Data: 30/05/2018 10:26:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY53969-7QMB.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1412/1996 CADASTRO N°: 49926000

RAZAO SOCIAL: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME DE FANTASIA: PROLIFE CIRURGICA			
CPE/CNPJ: 85.477.586/0001-32	PROTOCOLO: 3624/01/2012	FONE: 45 3223-1638	
ENDEREÇO: SANTA CATARINA 850			
QUADRA: 0021	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MEDIC. PROD QUIMICOS, FARMAC. SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OFTAMOL. AUDIT. FISIOT. ORTOP. PROT, INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETRODIDATICOS E PERFUM; PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON			
RESTRICOES: NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE			
HORARIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2000		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1636	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMACOES C.B.: 210979	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: **R A FIORI - CONTABILIDADE** CRC nº: **36115/o-2**

Nº de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 96,00
Felherio: 0,00	Depósito: 120,00	Pálio: 0,00
Área Indústria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: **09/02/2012**

Carlos E. Casarotto
CARLOS E. CASAROTTO

Michelle Marques PIRANHA
MICHELLE MARQUES PIRANHA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 16:44:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 996558

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2019 10:27:31 (hora local)**.

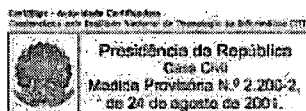
¹**Código de Autenticação Digital:** 33443005181019310678-1

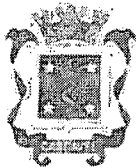
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

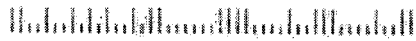
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76fb35eb26d6cba6509f0bf5495603e6243083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ac16330c021f340882b748c78ebae172a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ALVARÁ 2018**

Cadastro: 4992600
Ramo de Atividade: FARMACIA



000 CASCAVEL PR

EGO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
85801-040 - Cascavel / PR

ENDEREÇO DO IMÓVEL:
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
85801-040 - Cascavel / PR



RST.006.0422.95-001

CAIXA RECIBIDO PAGADOR

Unidade: UNIGA
Data de Emissão: 20/09/2018
Número do Documento: 0568/ 826762-6
Valor: R\$ 990,70
Código de Verificação: 14/180000005302312-6

CAIXA

104-0 | 10498.26769 26180.100047 00530.231273 3 76530000099070

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RUA PARANA 5.000 - Cascavel - PR - CEP: 85810-011

CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07

Data de Emissão: 02/08/2018
Valor Descontado/Original: 44062785
Forma de Pagamento: DM
Data Processamento: 02/08/2018

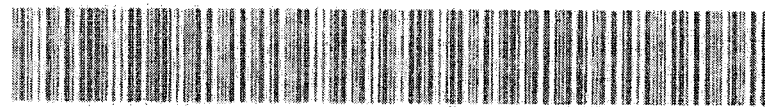
Valor do Documento: 990,70

Parcela: ÚNICA ALVARÁ

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Valor Líquido: 990,70
Número do Documento: 14/180000005302312-6
Cadastro: 4992600
Endereço: EGO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD, RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, 85801-040 - Cascavel / PR

Endereço: EGO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD, RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, 85801-040 - Cascavel / PR
Cadastro: 4992600
CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 11 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33442408180952440489-1; Data: 24/08/2018 10:01:36

24/08/2018

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

24/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:22:38
469304693 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ECO FARMAS COM MEDIC LTDA
AGÊNCIA: 4693-0 CONTA: 39.418-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049826769261801000470053023127337653000099070

BENEFICIÁRIO:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

PAGADOR:

ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32

NR. DOCUMENTO	82.401
DATA DE VENCIMENTO	26/09/2018
DATA DO PAGAMENTO	24/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO	990,70
VALOR COBRADO	990,70

NR.AUTENTICACAO 4.38E.690.A79.30B.A9C

Central de Atendimento BB
0800 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

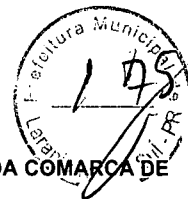
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA050207 KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2018 08:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1061228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2019 10:01:38 (hora local)**.

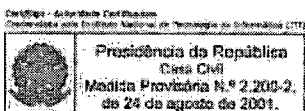
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442408180952440489-1 a 33442408180952440489-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0df84d7ac6a57361916e5179c5a5deca73f4a2fd7322d4a91d465c07d87b8073083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae6497240f2f68f2f4815216ff506969f





ESTADO DO PARANÁ
 POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
 CORPO DE BOMBEIROS
 4GB - SPCIP REGIONAL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000794629-42

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA SANTA CATARINA, 850 - ESQUINA SOUZA NAVES CENTRO CASCAVEL - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
--

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 147,20 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 5 de Fevereiro de 2019

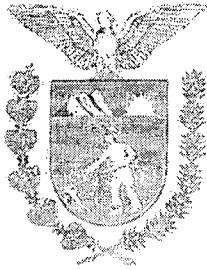


A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CASCAVEL, PR, 5 de Fevereiro de 2018

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO MAURICIO ROBERTO DE OLIVEIRA Serviço de Prevenção		CAPITAO RAFAELA TASSI Chefe de Serviço
--	--	---



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 83804-200
FONE (41) 3326-4479 CNPJ 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Prteria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



11/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/33440410180907310985>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2018 09:00:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1089717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2019 10:56:02 (hora local)**.

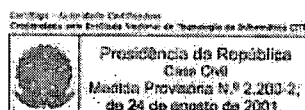
¹**Código de Autenticação Digital:** 33440410180907310985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3503908c5fbd393106b053cb814c45c8cec228771470b078b3dfd8ecd29d97403083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a5c9718a4735be9fcaac1d5f916be9cc9



PROLIFE Cirúrgica

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.



A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A Comissão de Licitação- Pregão Presencial nº 113/2018 PMLS

ANEXO IV- Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que os produtos, os quais são exigidos, possuem Certificado de Imunidade conforme as ABNT NBR

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

85.477.586 / 0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda.
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PRA(*)

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

113/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, inscrição estadual nº 422.104.16-02 com sede à Rua Santa Catarina,850,Centro-Cascavel- Paraná CEP 85.801.040, representada neste ato por sua sócia comerciante, (a) Sr(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.009.609-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº043.680.279-14, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.
Cascavel, 11 de outubro de 2018.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med Ltda

Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7

85.477.586 / 0001 - 32
ECO FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850 -
Centro - CEP 85801-040 -
CASCAVEL - PARANÁ

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018

Sr. Pregoeiro,

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 269/2016 E 1.213/2017.

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() SIM (x) NÃO

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-586/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

182

ENVELOPE Nº 02 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018- PMLS
ABERTURA DO ENVELOPE: 15/10/2018
HORARIO: 14:15 HORAS
PROponente: ECO FARMAS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA (A EMPRESA -É EPP)
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850-CENTRO
CASCAVEL -PARANA-FONE/FAX:45-3224-8308
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 - I.E Nº 422.104.16-02
e-mail: ecofarmas@hotmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 113/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 sendo credenciado o Sr. Euclides Luiz Tomazelli. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA	CARCI		UN	3,00	350,00	1.050,00





1	2	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	ARKTUS		UN	3,00	123,00	369,00
1	3	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA) AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	ZEDAME D		UN	12,00	186,00	2.232,00
1	4	BOLAS BOBATH (65cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	ARKTUS		UN	2,00	56,00	112,00
1	5	ROLOS BOBATH (40cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	CARCI	45CM	UN	2,00	56,00	112,00
1	9	ESTENSIÔMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	SORRI		UN	4,00	245,00	980,00
1	11	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	CARCI		UN	4,00	24,50	98,00
1	12	MARTELO DE REFLEXO AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	ABC		UN	2,00	40,00	80,00
TOTAL								5.033,00

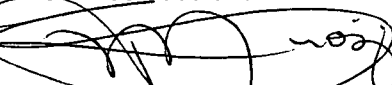
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 113/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 5.033,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)**. Os itens 06, 07, 08 e 10 foram declarados desertos por não haver proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 113/2018



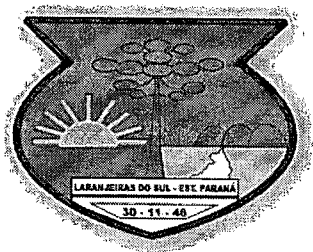
Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	ROLOS DE POSICIONAMENTO		3,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CARCI			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	350,00				
	1	350,00				
0001	0002	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30)		3,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ARKTUS			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	125,00				
	1	123,00				
0001	0003	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA)		12,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZEDAMED			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	188,00				
	1	186,00				
0001	0004	BOLAS BOBATH (65cm)		2,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ARKTUS			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	56,90				
	1	56,00				
0001	0005	ROLOS BOBATH (40cm)		2,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CARCI/45CM			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	56,90				
	1	56,00				
0001	0009	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS		4,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SORRI			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	245,00				
	1	245,00				
0001	0011	TRENA ANTROPOMÉTRICA		4,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CARCI			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	24,99				
	1	24,50				
0001	0012	MARTELO DE REFLEXO		2,00		
	Fornecedor	15549 ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	40,00				
	1	40,00				

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

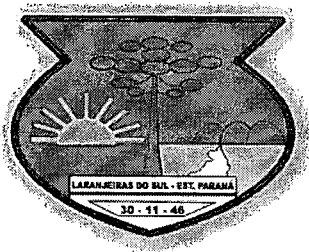
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **113/2018**, com intuito de **aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **113/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/185.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06.**

c) Orçamentos, fls. **13/29.**

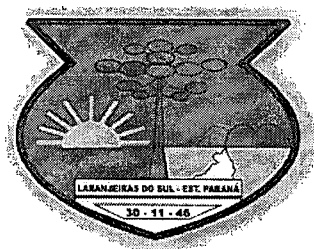
d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **35/36.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **31.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **37.**

g) As portarias que indicam quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **38/42.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/67.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **68/78**.
- k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **80**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

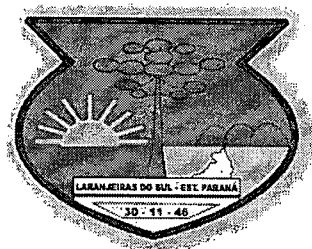
ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 29 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 01 de outubro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 02 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **83/87**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

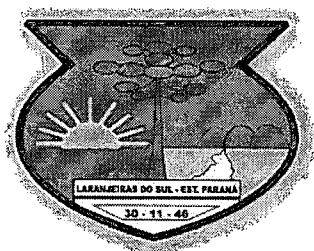
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




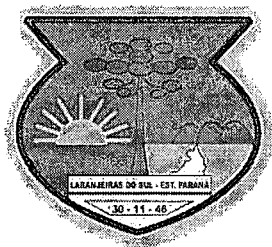
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 113/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

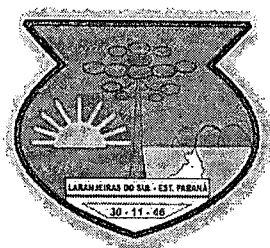
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

No dia 18 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12.	5.033,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 113/2018 R\$ **5.033,00** (Cinco Mil e Trinta e Três Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 043.680.279-14, e portadora da cédula de identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem entregues são:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	CARCI		UN	3,00	350,00	1.050,00
1	2	CUNHA DE POSICIONAMENTO (50x50x30) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA)	ARKTUS		UN	3,00	123,00	369,00
1	3	COLCHONETES (1,20X60X4CM CXLXA) AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE POSICIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA E AVALIAÇÃO)	ZEDAMED		UN	12,00	186,00	2.232,00
1	4	BOLAS BOBATH (65cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAIS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	ARKTUS		UN	2,00	56,00	112,00

Dei



1	5	ROLOS BOBATH (40cm) REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTIMULAÇÃO DE REAÇÕES POSTURAS, ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR)	CARCI	45CM	UN	2,00	56,00	112,00
1	9	ESTENSÍMETRO/ MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05g E 300g AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE)	SORRI		UN	4,00	245,00	980,00
1	11	TRENA ANTROPOMÉTRICA AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA – LINEAR E CIRCUNFERENCIAL)	CARCI		UN	4,00	24,50	98,00
1	12	MARTELO DE REFLEXO AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AGRAVOS DECORRENTES DA MICROCEFALIA NA ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E DE SENSIBILIDADE)	ABC		UN	2,00	40,00	80,00
TOTAL								5.033,00

Parágrafo Segundo: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á após a vitória e aprovação dos itens.

Do Prazo de Vigência
(art. 57, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.



Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2040	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;



- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 113/2018-PMLS e seus anexos**, bem como a proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

Cláusula Décima Terceira: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Parágrafo Segundo: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Parágrafo Terceiro: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Parágrafo Quarto: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Parágrafo Quinto: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo Sexto: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Parágrafo Oitavo: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Primeiro: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

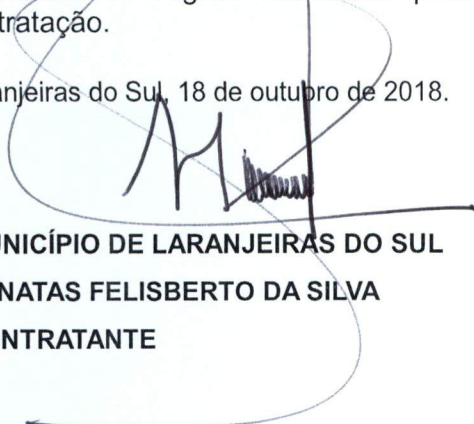
Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 18 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.554.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 043.680.279-14, e portadora da cédula de identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.033,00** (cinco mil e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **18 de outubro de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

DATA ASSINATURA: 06/10/2018
VICEREA: SORLENEIDE DA SILVA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PRACA RUI BARBOSA, 01 FONE (49) 363.8100

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 - PMLS

Objeto: Concessão de uso de espaço mediante disponibilização de infraestrutura para realização das festividades de comemoração do aniversário da cidade, para exploração exclusiva da venda de bebidas nos eventos: Jantar do Anjo 2018 e show de aniversário do município de Laranjeiras do Sul. A presente concessão se resume exclusivamente à comercialização das seguintes bebidas: cerveja, refrigerante e água.

Edson Carlos Becker

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (49) 363.8100

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 - PMLS

Objeto: Comemorativo de segurança para a frota das veículos do município de Laranjeiras do Sul.

Edson Carlos Becker

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua da Bandeira, 01 - Centro - CEP: 81.201-270

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, faz o procedimento de Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e Portaria Interam. nº 99/2013, para publicar os Preços Registrados no Preço Presencial nº 021/2018 em conformidade com o Edital nº 021/2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
02	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
03	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
04	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
05	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
06	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
07	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
08	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
09	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
10	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
11	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
12	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
13	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
14	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
15	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
16	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
17	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
18	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
19	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00
20	ALMOGADOVA	100	11,00	1.100,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, excludo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATAÇÃO: BARRISER BOLSAS BERRI, inscrita no CNPJ nº 19.106.829/0001-57, situada a Rua Direta Francisco de Paula, 1135, Fátima, Jangadeira Barisier, Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 07.273.619-41, precatória de cotação de identidade nº 5.072.669-557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, excludo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATAÇÃO: BARRISER BOLSAS BERRI, inscrita no CNPJ nº 19.106.829/0001-57, situada a Rua Direta Francisco de Paula, 1135, Fátima, Jangadeira Barisier, Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 07.273.619-41, precatória de cotação de identidade nº 5.072.669-557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, excludo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATAÇÃO: BARRISER BOLSAS BERRI, inscrita no CNPJ nº 19.106.829/0001-57, situada a Rua Direta Francisco de Paula, 1135, Fátima, Jangadeira Barisier, Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 07.273.619-41, precatória de cotação de identidade nº 5.072.669-557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, excludo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATAÇÃO: BARRISER BOLSAS BERRI, inscrita no CNPJ nº 19.106.829/0001-57, situada a Rua Direta Francisco de Paula, 1135, Fátima, Jangadeira Barisier, Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 07.273.619-41, precatória de cotação de identidade nº 5.072.669-557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, excludo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATAÇÃO: BARRISER BOLSAS BERRI, inscrita no CNPJ nº 19.106.829/0001-57, situada a Rua Direta Francisco de Paula, 1135, Fátima, Jangadeira Barisier, Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 07.273.619-41, precatória de cotação de identidade nº 5.072.669-557/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) meses.